

PROJETO BÁSICO

1 - GENERALIDADES

1.01 – OBJETIVO

1.01.01 - Este Projeto Básico destina-se a orientar e regulamentar a reforma do espaço físico da Vara do Trabalho de Mineiros, situado à Rua Sebastião Barbosa de Oliveira com Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd. 1-A Lt. 1 – Setor Rodrigues, Mineiros – GO. Os serviços compreendem, de maneira geral, a adequação do espaço físico, demolições, alvenarias, cobertura, revestimento de paredes, tetos e pisos, esquadrias, remanejamento e execução de instalações hidrossanitárias, elétricas e lógicas, forros, compatibilização da estrutura, execução de estrutura em concreto e estrutura metálica, pinturas, sinalização, instalação de condicionadores de ar, adequação de cortinas, recomposição das partes afetadas e limpeza final.

1.01.02 - Os serviços obedecerão ao disposto neste Projeto Básico (Caderno de Encargos).

1.01.03 - Planejamento das obras

As obras serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de obras levando-se em conta:

- Critérios de segurança;
- Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Contratante;
- Prazos e tarefas de forma a não prejudicar os serviços do Contratante.

A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, devendo ser planejado junto com os usuários o cronograma, de forma a não prejudicar o funcionamento regular da prestação jurisdicional. O desenvolvimento da reforma preferencialmente deve ser após o expediente, em finais de semana, feriados, devendo cada etapa executada, permitir o funcionamento das unidades integralmente e o ambiente deve estar perfeitamente limpo.

1.01.04 - Serviços que deverão ser considerados: conforme item deste Projeto Básico: “Descrição dos serviços”.

1.02 - ORIENTAÇÃO GERAL

1.02.01 - Este Projeto Básico destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

1.02.02 - Prevê a obediência às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e normas dos fabricantes dos materiais. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

1. 02.03 - É parte integrante do Edital;

1.02.04 - A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos neste Projeto Básico;

1.02.05 - A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará conforme indicado no Edital;

1.02.06 - Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

1.02.07 - Deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

1.02.08 - Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto deste Projeto Básico, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

1.02.09 - Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

1.02.10 – Considerar-se-á que a CONTRATADA, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, juntamente com seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

1.02.11 – Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.

1.02.12 – Os custos unitários da planilha orçamentária tem como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para os itens não previstos na tabela SINAPI foram utilizados os custos da tabela PINI e cotação de preços de mercado”.

1.03 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.03.01 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Atender solicitação da Administração Superior deste Tribunal, no sentido de reformar o espaço físico da Vara do Trabalho de Mineiros, visando melhorar as condições de trabalho dos servidores e a prestação jurisdicional aos usuários.

1.03.02 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que oferecer as especificações contidas neste Edital e ofertar o menor preço global, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

1.03.03 - VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO

O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia previsto no item 1.15

1.03.04 - SANÇÕES APLICÁVEIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, TOTAL OU PARCIAL, DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

1.03.04.01 - Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

- a) **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir:

TABELA 1

GRAU	% do valor do contrato
1	0,1%
2	0,3%
3	0,5%
4	1%
5	3%
6	5%
7	10%

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	7	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força	3	por serviço e por

	maior ou caso fortuito, os serviços contratuais		hora
3	Utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto da contratação	4	por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	5	por serviço e por hora
5	Retirar das dependências do contratante quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	4	por ocorrência
6	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	por ocorrência
7	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	por ocorrência
8	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
9	Alterar as plantas e detalhes fornecidos, bem como as especificações, sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

Para os itens a seguir, deixar de:

10	Cumprir os prazos para a execução da obra/serviço, contados a partir da emissão da ordem de serviço.	2	Por dia de atraso, até o limite de 10%, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
11	Cumprir o prazo proposto e aceito pela Administração de início da execução da obra	2	Por dia de atraso, até o limite de 10%, sem prejuízo de possibilidade de rescisão contratual
12	Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro	2	Por dia de atraso, até o limite de 10%, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.

13	Substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra que vier a ser rejeitado ou por não se conformar com as especificações do Projeto Básico, no prazo de 5 dias corridos, contados a partir da data do termo de recusa.	1	Por dia de atraso, até o limite de 10%.
14	Refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, no prazo de 5 dias corridos ou outro prazo estabelecido pela Administração, contados a partir da data da rejeição.	1	Por dia de atraso, até o limite de 10%.
15	Manter a documentação de habilitação atualizada	7	Por ocorrência, sem possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções.
16	Deixar de entregar, ao final dos serviços, os locais limpos e sem entulhos	3	por ocorrência
17	Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras referentes a contratação	2	por ocorrência
18	De encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal dos equipamentos fornecidos para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber.	4	Por ocorrência
19	Permitir a permanência de outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE e que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços.	4	Por ocorrência
20	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços.	2	por ocorrência
21	Manter, no canteiro de obras, o Diário de Obras e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços, conforme letra "G" do subitem 1.04.02 deste Projeto Básico.	5	por ocorrência
22	Informar por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, conforme letra "I" do subitem 1.04.02.	2	por ocorrência
23	Submeter à apreciação da Contratante amostras dos materiais a serem utilizados na obra.	4	Por ocorrência
24	Deixar de prestar assistência técnica necessária á solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas entre o recebimento provisório e o definitivo.	4	Por ocorrência

25	Prestar a garantia dos serviços nos termos do item 1.15 deste Projeto Básico	7	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções
26	Exercer a vigilância na obra, nos períodos diurno e noturno	5	por ocorrência,
27	Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal	4	por ocorrência
28	Atender à normas de segurança do trabalho, conforme subitem 1.05 deste Projeto Básico	5	por ocorrência
29	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação.	2	por ocorrência
30	Deixar de apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra	4	Por ocorrência
31	Retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de retirada	1	Por hora de atraso
32	De cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência
33	Deixar de apresentar a garantia de execução do contrato no prazo estabelecido no edital	2	Por dia de atraso, até o limite de 10%, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
34	Apresentar apólice de <u>Seguro de Risco de Engenharia</u> , no prazo estabelecido no edital	2	Por dia de atraso, até o limite de 10%, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

b.1.1) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b.1.2) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida

no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

b.1.3) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como rescisão contratual.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
2	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato	Por 02 (dois) anos
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por 02 (dois) anos

d) Declaração de inidoneidade, quando houver constatado(a):

d.1) Constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;

d.2) Atuação com interesses escusos;

d.3) Reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;

d.4) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d.5) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

d.6) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados; e

d.7) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

1.03.04.02 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

1.03.04.03 - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

1.03.04.04 - Cumpre ressaltar que além dos casos já previstos na Tabela 2 deste subitem, a rescisão contratual também se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

1.03.05 - FIXAÇÃO DA FORMA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

- Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos.

- Definitivamente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

- O licitante deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento.

- A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

1.03.06 - INDICAÇÃO DO TERMO INICIAL DO PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Termo Inicial do Prazo será a partir da emissão da ordem de serviço.

1.03.07 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados será feito em parcelas após a medição, facultado à contratada o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro anexo à planilha orçamentária.

- Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

Tal pagamento acontecerá em até 10 (dez) dias úteis após a medição, mediante a apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, em original, devidamente atestados(as), **ocasião em que serão verificadas** a Certidão Negativa de Débito – CND, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012, bem como ao que estabelece a Lei nº 5.040, de 20/11/1975 - Código Tributário do Município de Goiânia e o Ato Normativo nº 3, de 21 de dezembro de 2006,

da Secretaria de Finanças.

Em cumprimento à Instrução Normativa citada no parágrafo anterior, o Tribunal contratante reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa, e reterá, também na fonte, em cumprimento à citada lei municipal, o Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza (ISS).

A pessoa jurídica contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa, ficando o pagamento dos serviços prestados condicionado à informação dos dados dessa conta na Nota Fiscal ou fatura de serviço.

As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento;

É de 10 (dez) dias o prazo para apresentação da nota fiscal, a contar da medição, para atesto do gestor da contratação, sob pena de incorrer em multa.

Na ocorrência de rejeição de nota fiscal, fatura, recibo ou congênere, motivada por erro ou incorreções, o prazo para o pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal, fatura, recibo ou congênere correspondente, emitido(a) sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ no 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA, seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Caso o licitante vencedor venha a adquirir material permanente de terceiro, deverá apresentar, juntamente com sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra.

Se o licitante fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra.

Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e as contribuições de que trata a Instrução Normativa no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

a) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei no 9.532, de 10/12/1997;

b) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei no 9.532, de 1997;

c) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar,

a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços prestados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

1.03.08 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de:

a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

1.04 - DAS PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES

1.04.01 - DO CONTRATANTE:

A - Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao CONTRATANTE, ou a terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços;

A.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão composta pelo servidor Afrânio Honorato Pinheiro, Coordenador de Manutenção e Projetos, Crebilon de Araújo Rocha Filho, Chefe do Núcleo de Engenharia e Paulo Sérgio de Castro, Analista Judiciário do Núcleo de Engenharia formalizada por meio da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 34/2010, de 02 de junho de 2010, indicado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007;

B - O CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição de materiais, no todo ou em parte, ficando a seu cargo os critérios para tal;

C - Exigir o cumprimento de todos os itens deste Projeto Básico;

D - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada;

E - Os materiais empregados nos serviços deverão ser produtos de marca conhecida e consagrada no mercado por sua qualidade;

F - Todos materiais e/ou equipamentos a serem empregados no serviço, objeto deste Projeto Básico, deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE; e

G - Caberá ao CONTRATANTE dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços.

Observação: a presença do CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

1.04.02 - DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA:

A - Assumir integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

B - Solucionar todos os problemas previstos neste Projeto Básico, mesmo que para isso, apresente outra solução não proposta neste projeto, mas que seja compatível com este, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o CONTRATANTE;

C - Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado por sua culpa durante a execução dos serviços, assumindo os ônus decorrentes;

D - Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras;

E - Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução dos serviços e entrega das obras, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

F - Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

G - Manter no canteiro de obras o Diário de Obras e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, diagrama de precedência tipo PERT-CPM, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO ou CAU/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente na obra etc;

H - Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

I - Informar à CONTRATANTE, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

J - Responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

K - Observar as leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias;

L - Responsabilizar-se por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

M - A obrigação de demolir e refazer os trabalhos impugnados pelo CONTRATANTE, logo após o recebimento do comunicado, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência; e

N - Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições

previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao CONTRATANTE toda a documentação necessária à futura regularização do imóvel.

O - Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

P – Apresentar, para fins de medição de serviços e obras, relatórios periódicos onde estarão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

Q - A CONTRATADA deverá absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

R – A CONTRATADA deverá capacitar todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

S - A obrigação de prestação de garantia adicional na hipótese da CONTRATADA ser classificada na forma do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo.

Observações importantes:

Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao CONTRATANTE e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes.

Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

Controles tecnológicos

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra, apresentando termo expresso dos resultados devidamente assinado ao CONTRATANTE.

Verificações e ensaios (ABNT)

A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

Amostras

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE amostras dos materiais a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

Assistência técnica

Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

Destinação de Resíduos

A CONTRATADA deverá observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

No caso específico das lâmpadas fluorescentes, as mesmas devem ser encaminhadas ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal.

Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas à Políticas Públicas e Normas Técnicas:

- Resolução CONAMA nº 307 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002;
- PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SP – Resolução SMA nº 41, de 17 de outubro de 2002;
- Lei Federal nº 9605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998;
- Legislações municipais referidas à Resolução CONAMA;
- Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15112:2004;
- Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15113:2004
- Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - -Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15114:2004
- Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação
- Procedimentos – NBR 15115:2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo
- de concreto sem função estrutural – Requisitos – NBR 15116:2004

Aprovação de projetos

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Encargos e obrigações municipais

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal inerentes à execução da obra ficarão a cargo da CONTRATADA.

Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT

A CONTRATADA deverá apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

Impostos

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas inerentes aos impostos respectivos.

Seguros

A CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da obra.

Compete à CONTRATADA providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

Materiais de escritório

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

Transporte de pessoal

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Despachantes

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da CONTRATADA.

Transporte de materiais e equipamentos

Todo o transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviços, instalações, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

Cópias e Plotagens

As despesas referentes a cópias, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA, devendo ser fornecido ao CONTRATANTE, cópias de todos os projetos e anexos referentes.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

Arremates finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pelo CONTRATANTE.

Estadia e alimentação de pessoal

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.05 - SEGURANÇA DO TRABALHO

1.05.01 - Caberá à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras;

1.05.02 - A CONTRATADA deverá observar as disposições relativas à saúde e segurança no trabalho constantes da CLT e das Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial NR-4, NR-7 e NR-18.

1.05.03 - Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

1.05.04 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários, dotados de Certificados de Aprovação (CA) observado o prazo de validade e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

1.05.05 - PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO-AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deve ser mantido na obra à disposição da CONTRATANTE e do órgão regional do Ministério do Trabalho. Deverá ainda ser acompanhado diariamente por profissional devidamente habilitado, no local de execução dos serviços.

1.06 - VIGILÂNCIA

É de responsabilidade da CONTRATADA, exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno.

1.07 - DISPOSIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

1.07.01 - Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, de forma a satisfazerem rigorosamente a esta especificação, salvo os especificados para reaproveitamento, os quais também, deverão estar em perfeito estado;

1.07.02 - No caso de dúvida quanto ao padrão do material a ser empregado na construção, a amostra deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE para fins de aprovação;

1.07.03 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser

contrastado como a respectiva amostra, previamente aprovada;

1.07.04 - As amostras de materiais aprovadas pelo CONTRATANTE, deverão convenientemente ser autenticadas por este, sendo que a CONTRATADA deverá cuidadosamente conservá-las no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

1.07.05 – Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum material, esta poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE para cada caso particular;

1.07.06 - Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de sua retirada;

1.07.07 - Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas especificações.

1.08 - DIÁRIO DE OBRA

Deverá ser mantido nas obras, pela CONTRATADA, um Diário de Obra, no qual serão anotadas todas as ordens de modificações, reclamações, indicações, andamento da obra, etc.

Deverão ser anotadas, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro, relativas à execução da obra, ou sejam: condições de tempo, entrada de materiais, início e término de etapas, relação de equipamentos, número de operários, etc.

O Diário de Obra deverá estar sempre atualizado e assinado pelos responsáveis, devendo ser apresentado ao CONTRATANTE em todas as medições dos serviços.

Terminados os serviços, o referido Diário de Obra deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

1.09 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às exigências contidas neste Projeto Básico e das Normas da ABNT.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas especificações poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

Todas as comunicações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, relativas às obras e serviços serão transmitidas por escrito mediante lançamento no Diário de Obras, em 03 (três) vias, pelo Titular da empresa ou Engenheiro residente da parte da CONTRATADA, e pela Fiscalização.

Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos projetos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e que não constarem dos projetos, serão interpretados como partes integrantes do objeto do contrato.

Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da CONTRATADA compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução de serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Projeto Básico.

A CONTRATADA assumirá o local da obra no estado em que se encontrar, entendendo-se que, antes da elaboração de sua Proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários.

Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes do fornecimento do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao CONTRATANTE.

A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

A CONTRATADA deverá facilitar ao máximo as relações com outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE, e que eventualmente possam estar realizando trabalhos paralelos com os seus serviços, garantindo condições para que seja assegurado o cumprimento do cronograma de ambos.

Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanados junto ao CONTRATANTE, por escrito, cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação do mesmo para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos ao CONTRATANTE, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à CONTRATADA proceder modificação antes da anuência do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá, ao final da obra, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (as built) e fornecer, para arquivo do CONTRATANTE, 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica (.dwg) de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra por exigência de outros órgãos para tal competentes, com autenticação de aprovação.

A licitante vencedora do certame deverá, para fins de contratação, comprovar possuir em seu quadro permanente, profissional habilitado, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto da contratação, devidamente registrado pelo CREA ou CAU.

a) A comprovação de que se trata este subitem se fará mediante a apresentação

de um dos seguintes documentos:

- contrato social;
- ficha de empregado;
- contrato de trabalho;
- registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- contrato particular de prestação de serviços; e
- certidão CREA ou CAU.

1.10 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA obriga-se a utilizar a mais moderna aparelhagem e os materiais de melhor qualidade na execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá operar como uma organização completa, fornecendo todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transportes necessários à execução das obras, dos serviços e das instalações.

Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidades de um mesmo produto.

Comprovada a aplicação de material alternativo sem autorização oficial prévia, a CONTRATADA será obrigada a demolir tais serviços e substituir devidamente os materiais.

O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las observadas as normas e especificações da ABNT.

1.11 - EXECUÇÃO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES

A CONTRATADA se obriga a executar as obras, serviços e instalações constantes das especificações, dos projetos, e dos detalhes aprovados.

Os serviços a executar serão aqueles previstos nos elementos técnicos constantes do Projeto Básico.

Além dos detalhes da obra propriamente dita, deverão ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA as Especificações e normas da ABNT.

Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão-somente das especificações, dos projetos ou dos detalhes fornecidos à CONTRATADA, será considerado objeto do Contrato.

Quaisquer dúvidas da CONTRATADA previamente levantadas, poderão ser esclarecidas pelo CONTRATANTE, descabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial ou equivocado da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

1.12 - DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes às atividades da obra, notadamente serviços gerais, transportes, materiais, mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, impostos e seguros, despesas eventuais e quaisquer outros que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

1.13 - CONTRATAÇÃO COM OUTROS FORNECEDORES

O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato objeto desta licitação, para a execução no mesmo local.

A CONTRATADA não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços por outras empresas.

1.14 - CORREÇÕES E FALHAS

No período entre os recebimentos provisório e definitivo a CONTRATADA deverá corrigir, com a presteza necessária, todas e quaisquer falhas construtivas verificadas pelo CONTRATANTE.

1.15 - GARANTIAS

A CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente, responderá durante o prazo de 05 (cinco) anos, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança.

1.16 - LIMPEZA GERAL

A limpeza da obra deverá ser feita diariamente, não sendo permitido o acúmulo de entulhos dentro da obra.

1.17 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA alocará, para a direção do canteiro de obras, profissionais devidamente habilitados que deverão estar presentes na obra diariamente, respondendo, a qualquer tempo, pela integridade do canteiro e dos serviços ali executados.

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PROJETOS

Para a execução da obra, o CONTRATANTE fornecerá o projeto arquitetônico. Todos os projetos executivos e detalhes necessários à consecução completa da obra, deverão ser desenvolvidos concomitantemente com a execução dos serviços, sendo submetido à aprovação do CONTRATANTE e devendo ainda serem eles aprovados pela CONTRATADA, nos órgãos competentes. É também de responsabilidade da CONTRATADA o requerimento e obtenção das licenças necessárias à execução da reforma bem como todas as Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou (RRT), de todos os projetos executivos, dos levantamentos com detalhamento

técnico, adequações e da execução dos serviços propostos, bem como o pagamento das taxas e aprovações (inclusive Prefeitura Municipal, CAU, CREA, etc).

- PROJETO COMO CONSTRUÍDO (“AS BUILT”)

Ao final da reforma, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data).

2º) caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Roteiro, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

Não será admitida nenhuma modificação nos desenhos originais dos projetos, bem como nas suas Discriminações Técnicas.

Desta forma, o “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pelo CONTRATANTE, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Roteiro.

- PLACAS DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação das placas de obra, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA ou CAU, da Prefeitura Municipal, e do CONTRATANTE.

-PROTEÇÕES

Os locais onde será efetivada a reforma deverão ser suficientemente e adequadamente protegidos.

- DEMOLIÇÕES E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Os serviços de demolições e remoções, se necessários, deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização do CONTRATANTE. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) deverão ser devidamente tapadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados contêineres específicos para depósito de entulhos, em local acordado com a

CONTRATANTE.

Os contêineres com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

O CONTRATANTE definirá a destinação dos materiais de demolição reaproveitáveis.

As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica e serão tomados todos os cuidados de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhas e ao próprio prédio.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer a vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupam ou ocuparem o prédio, até a sua entrega definitiva.

As demolições deverão ser efetuadas em conformidade com o anteprojeto e com um grau de cuidado tal que não danifique os elementos que permanecerão incorporados à edificação.

Todo o material demolido ou desmontado com salvamento deverá ser entregue ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em local a ser definido pela Administração, na cidade de Goiânia.

- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Toda instalação de energia, água e outros, que se fizerem necessários à execução dos serviços ora contratados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

Carga e transporte manual

A carga e o transporte de material deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações vizinhas, e em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE.

Carga e transporte mecanizado

É de responsabilidade da CONTRATADA, toda a carga e transporte mecanizado, que deverá ser feito obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

Instalação de proteções

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Andaimes

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução dos andaimes necessários, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Outros

Todas as despesas, diretas e indiretas, com equipamentos, EPI, EPC e pessoal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

-CONCRETO

- MATERIAIS

Os materiais componentes dos concretos obedecerão as seguintes especificações:

A- Aço comum para concreto: deverá obedecer rigorosamente as normas vigentes e deverá possuir comprovada garantia de suas características.

B- Aço especial: para aplicação de aços especiais deverá ser atendidas nas Normas Brasileiras e serem apresentados, sempre que solicitados pelo CONTRATANTE, atestados passados por órgãos reconhecidos ou legalizados, constando de testes de ruptura e dobramento.

C- Cimento: Será de fabricação recente, com acondicionamento original. Será armazenado de maneira a evitar umidade. Deverá satisfazer as Normas Brasileiras.

D- Areias: Deverão satisfazer as Normas Brasileiras.

E- Pedra Britada: Deverão satisfazer as Normas Brasileiras.

- EXECUÇÃO

Antes de serem introduzidos nas formas, os ferros deverão ser cuidadosamente limpos, eliminando-se ferrugem solta e as substâncias gordurosas. Serão respeitadas, com a maior exatidão, a forma e a posição dos ferros. Nos casos em que a densidade da ferrugem impedir um perfeito recobrimento nas faces inferiores das vigas, deverão ser usados apoios de ferro redondo, transversalmente as armações longitudinais, cujas bitolas corresponderão as espessuras do recobrimento previsto.

Não será permitido o uso de ferro que, após a dobração apresente fissura.

O concreto deverá ser lançado na forma úmida logo após a sua confecção, não podendo o intervalo entre o término da confecção e a colocação ultrapassar 30 (trinta) minutos. A vibração será efetuada em camadas com espessura igual ao comprimento da agulha vibratória. A operação se processará até o aparecimento da água na superfície do concreto.

Nas interrupções de concretagem a superfície deverá ser deixada rugosa e sem elementos destacáveis. Ao reiniciar a concretagem as superfícies serão picotadas, raspadas, limpas, molhadas e tomadas com argamassas ricas de cimento.

Os pontos correspondentes a interrupção da concretagem, para serem reiniciadas posteriormente, deverão ser determinados em zonas não comprometidas pelos esforços cortantes.

Uma vez terminada a concretagem deverá proceder a cura do concreto, protegendo-o contra rápida evaporação da água. Nos casos de demasiada insolação, os concretos em processo de cura deverão ser molhados periodicamente.

Nos casos de incidência de chuvas, por ocasião da concretagem, deverão ser as peças concretadas devidamente protegidas.

As datas de concretagem e da retirada das formas serão rigorosamente assinaladas no "Diário de Obra" e os prazos para retirada das formas deverão obedecer as Normas Brasileiras.

Deverão ser executadas, vergas de concreto armado nos vãos das aberturas, na parte superior e inferior.

ESTRUTURA METÁLICA

Deverá ser executado a compatibilização estrutural nos locais onde ocorrerão demolições de alvenaria. Essa compatibilização deverá ser executada em estrutura metálica, perfil estrutural, devidamente dimensionado para sua finalidade. Deverá ser executado por mão de obra especializada, cuidadosamente, de forma a não prejudicar a

estrutura existente.

DIVISÓRIAS/ESQUADRIAS

Serão remanejadas e adequadas divisórias e esquadrias conforme necessidades e definições do CONTRATANTE. Para retirada e reinstalação das peças, será empregado material apropriado a este uso e mão de obra especializada. Todo o material e equipamentos necessários à completa execução dos serviços serão por conta do CONTRATADO.

ALVENARIA

- MATERIAIS

- TIJOLOS

Serão de barro, de primeira qualidade, maciços ou furados, bem cozidos, leves e duros, de dimensões uniformes e não quebradiços.

Deverão satisfazer as características das Normas Brasileiras. As faces deverão ser planas e as arestas lisas.

Utilizar blocos cerâmicos 10x20x20 cm, oito furos retangulares, com as seguintes características: (NBR 7171 e NBR 8545);

- tolerâncias dimensionais: 3mm;
- desvio de esquadro: 3 mm;
- empenamento: 3 mm;

As peças deverão estar bem cozidas, apresentar faces planas e arestas vivas. As elevadas porcentagens de quebras no empilhamento e variação acentuada de tamanho indicam má qualidade do material.

- ARGAMASSAS

O preparo de argamassa deverá ser executado de preferência mecanicamente, devendo durar no mínimo 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela estiver em pastas.

O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de argamassa previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

- EXECUÇÃO

Para o assentamento de tijolos será aplicada argamassa de cimento, cal e areia 1:4. Nas primeiras fiadas, deverá conter impermeabilizante.

Devido as diferenças de características dos materiais empregados, deverão ser apresentadas amostras executadas com outro traço, para a escolha do CONTRATANTE.

As juntas de argamassa entre as faces laterais dos tijolos e entre cada fiada deverão ser uniformes e sua espessura poderá variar entre 0,5 e 1,5 cm. Após a colocação dos tijolos as juntas serão cavadas a colher, para melhor aderência do revestimento. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As paredes depois de revestidas, deverão ter espessuras indicadas nos projetos. Sempre quando possível, as paredes mestras e secundárias serão levantadas simultaneamente. As paredes assentadas sobre vigas contínuas deverão ser distribuídas uniformemente, não sendo permitido diferença na altura da parede em execução, superior a 1,00 metro. As paredes serão amarradas nos pilares através de pontas de ferro de ¼" de diâmetro, embutidas nos pilares e salientes 40 cm.

As paredes que não forem de sustentação, serão interrompidas 02 fiadas antes do elemento estrutural superior correspondente. Este espaço será preenchido 08 dias depois, com tijolos maciços dispostos obliquamente e fortemente apertados em baixo, contra a alvenaria já existente, e em cima, contra o elemento estrutural.

Em qualquer vão haverá vergas, de concreto armado que ultrapassarão no mínimo 25 cm de cada lado do vão, se possível. Quando os vãos se distanciarem um do outro de menos de 2 m, as vergas cobrirão todos os vãos.

Deverá ser observado também aplicação de contravergas na parte inferior das janelas, com as mesmas características de aplicação descritas acima.

REVESTIMENTO INTERNO DE PAREDES

Chapisco

A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia grossa úmida, com traço em volume 1:3 e solução aquosa à base de PVA (Rhodopás ou similar em proporção recomendada pelo fabricante).

Aplicação: Limpar as superfícies a serem chapiscadas. Umedecer a alvenaria. As superfícies de concreto não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. Aplicar utilizando rolo de espuma para pintura texturada. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

Emboço/Reboco

A argamassa deverá ser, preferencialmente, pré-fabricada, certificada e normatizada, e utilizada dentro do prazo de validade.

Emboço de cada parede só poderá ser iniciado 14 dias após execução das alvenarias e 24 horas após execução do chapisco, e depois de embutidas as tubulações elétricas e hidráulicas.

Executar a colocação de taliscas (pedaços de madeira de 15x5 cm ou azulejo cortado), assentados com a mesma argamassa do reboco, distanciadas de 1,5 a 2,5 m, e perfeitamente aprumadas.

Em casos onde o clima esteja excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

Imediatamente antes da aplicação da argamassa, executar as mestras (guias).

Aplicar a argamassa de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas mestras. Esta aplicação deverá ser feita pela projeção enérgica do material contra a base, de modo a cobrir a área de maneira uniforme e com espessura superior a 30 mm, e compactada com a colher de pedreiro.

Em seguida sarrafear (após esperar atingir o ponto) e desempenar, aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a operação não seja feita com

revestimento muito úmido, evitando-se que a evaporação posterior da água em excesso induza o aparecimento de fissuras. O desempenho poderá ser feito com umedecimento através de respingos de brocha saturada em água, evitando-se excesso de pasta que pode ocasionar retração e fissuras.

Eventualmente, a critério do CONTRATANTE poderá ser utilizada argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 ou cimento, cal e areia no traço 1:2:9.

Nos locais onde for utilizada pintura epóxi, não deverá ser utilizada cal na argamassa.

É vedada a utilização de saibro na argamassa.

As paredes externas a serem revestidas terão suas irregularidades corrigidas devendo apresentar, ao final do serviço, superfície plana e regular.

Acabamentos de Paredes Internas

As paredes em geral terão acabamento argamassa (reboco), emassamento e pintura conforme descrição no item correspondente.

PISO

- LASTRO DE CONCRETO

A camada de regularização deverá ser executada em concreto impermeabilizado com uma espessura variável, observando-se caimentos necessários para os ralos. Antes de sua execução, deverão ser tomadas providências que garantam a perfeita adesão ao substrato, com a aplicação de adesivo acrílico ou equivalente técnico que promova a adequada ponte de aderência.

Ao final da execução do enchimento a superfície deverá estar adequada ao assentamento do revestimento, sem ondulações ou saliências.

-Piso cerâmico

Os pisos serão revestidos com cerâmica de 1ª linha, com tipo, cor e modelos a no padrão existente no local.

Procedimentos para assentamento de piso cerâmico:

Limpar muito bem toda a área onde será assentado o piso cerâmico;

O assentamento do piso será feito de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas;

As juntas obrigatórias deverão ser preenchidas com emprego de rejunte de primeira qualidade.

Para o assentamento dos pisos deverá ser usada argamassa com cola de boa qualidade conforme especificações do fabricante.

A superfície onde será feito o assentamento do piso deverá estar limpa, isenta de pó e de partículas soltas estando perfeitamente nivelada.

O revestimento do piso deverá passar sempre por baixo do rodapé ou do revestimento cerâmico de parede.

Após a pega da argamassa de assentamento, as peças serão testadas por percussão para conferir a perfeita aderência.

A CONTRATADA deverá deixar na obra, devidamente embalados, uma reserva de materiais para futuros reparos e substituição.

Deverão ser utilizados revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza e que favoreçam o conforto térmico e acústico das

edificações e observar demais normas que constam na **Resolução nº 103/2012** do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

- SOLEIRA

Em todo local onde houver mudança de piso deverá ser aplicada soleira em granito de primeira qualidade, no padrão e cor definido pelo CONTRATANTE.

- IMPERMEABILIZAÇÕES

Através da impermeabilização, deverá ser garantida a estanqueidade, durabilidade e salubridade em todos os ambientes.

Para a impermeabilização flexível a ser aplicada, a superfície deverá ser preparada adequadamente para o recebimento de complementos necessários à aplicação do aditivo impermeabilizante indicado.

Todos os procedimentos serão executados por mão de obra especializada, com materiais de qualidade comprovada, conforme recomendações do fabricante e de acordo com as especificações normativas.

- FORRO GESSO

Deverá ser executado forro de gesso em placas de acordo com definições de projeto e o padrão existente, assentados por mão de obra especializada. A estrutura de sustentação deverá suportar o carregamento do forro com segurança. Juntas de dilatação e tabicamentos serão executados de modo a impedir o surgimento de trincas e outras patologias. Toda a execução deverá ser processada de forma perfeita, devendo ao final permitir uma aparência homogênea com acabamento ótimo, para recebimento da pintura.

As recomposições a serem realizadas nos demais forros deverão manter as características e padrões existentes.

COBERTURA

Deverá ser refeita toda a cobertura, calhas, rufos, estrutura, etc, visando corrigir vazamentos e infiltrações. Os materiais utilizados serão de qualidade comprovada, facilmente encontrável, que atendam às recomendações da ABNT (resistência mecânica e permeabilidade), devendo ser aplicadas na mais perfeita técnica, de forma a evitar qualquer tipo de empoçamentos e infiltrações futuras.

As pingadeiras/calhas/coletas/descidas/grelhas e rufos, deverão ser revisados com a mais perfeita técnica, cuidando da desobstrução, limpeza e aplicação de elementos vedantes necessários.

Todo o fornecimento de material para a completa execução dos serviços, ficará a cargo da CONTRATADA.

Deverá ser instalado telhas termoacústicas tanto na parte de aplicação quanto na parte existente.

A estrutura de sustentação do telhado existente deverá ser trocada.

Ao final dos serviços, deverá ser executada uma revisão com teste rigoroso em toda cobertura, afim de garantir o seu perfeito funcionamento.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

-CONDIÇÕES GERAIS

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues em perfeito funcionamento para uso imediato. Deverão, ainda, atender às recomendações e exigências de todos os órgãos competentes, tais como Corpo de Bombeiros, etc.

Os materiais a serem empregados nas instalações hidráulicas deverão satisfazer às normas da ABNT - NB-19, NB-92, NB-128, incluindo também, o que tange ao combate e prevenção contra incêndios.

As tubulações para água sobre pressão, bem como as tubulações para esgoto primário e secundário, deverão ser executadas em PVC rígido de primeira linha.

Todas as conexões deverão ser do mesmo fabricante das tubulações, em PVC rígido.

As caixas sifonadas deverão ser em PVC, com grelha de metal inox.

Todas as instalações hidrossanitárias deverão ser executadas em conformidade com as exigências da companhia de saneamento, seguindo suas orientações para ligações nas redes públicas existentes no local.

As escavações deverão ser reaterradas completamente evitando-se a exposição da tubulação.

Deverão ser executados todos elementos necessários ao perfeito funcionamento das instalações hidrossanitárias, Águas Pluviais/Superficiais, Combate a Incêndio.

Tubulações e conexões de PVC, embutidas em paredes, lajes, vigas, pisos e outros elementos necessários ao perfeito funcionamento dos elementos.

Água Fria:

A alimentação será feita por um ramal derivado da rede existente. O ramal de alimentação será executado em tubos de PVC do tipo soldável de qualidade.

Distribuição de Água Fria:

-COLUNAS DE DISTRIBUIÇÃO: As colunas de distribuição serão de PVC soldável, e alimentarão simultaneamente todos os ramos de distribuição e conforme diâmetros compatíveis.

-RAMAIS : Os ramos de distribuição terão conexões e tubos de PVC soldável e a distribuição aos aparelhos será controlada por registro de gaveta, que alimentam vasos com Válvula de descarga, filtros, pias, tanques e lavatórios.

-SUB-RAMAIS : Os sub-ramais terão conexões e tubos de PVC soldável e a distribuição aos aparelhos será controlada por registro de pressão.

Esgoto Sanitário e Ventilação

O Esgoto primário será constituído de :

a. Tubo de queda: Todos os tubos de queda para esgoto primário serão em PVC rígido série Esgoto, com diâmetros , calculados conforme as normas da ABNT. Todas as curvas de pé de coluna serão do tipo reforçada, e terão à montante um te de inspeção com cap.

b. Ramais: Os ramais serão executados em tubos e conexões de PVC rígido série Esgoto, calculados de acordo com as Normas da ABNT e orientações da SANEAGO.

c. Ramais de descarga: Serão executados em tubos de PVC rígido série esgoto, conforme projeto e caderno de encargos da Concessionária - SANEAGO e do município local.

d. Sub-Coletores : Serão executados em tubos de PVC rígido série esgoto,

conforme Projeto e caderno de encargos da Concessionária - SANEAGO.

e. Coletores Prediais: Os coletores prediais serão de PVC.

f. Caixas de Inspeção: Serão em alvenaria de tijolo maciço de ½ vez, assentes com argamassa de traço 1:3, queimada a colher, posteriormente imprimada com Neutrol ou Igol, com tampa de Ferro Fundido tipo T-33.

Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT:

1. As Colunas serão embutidas sempre em alvenaria e chumbadas com argamassa de cimento. Antes do chumbamento envolver os tubos com Tela Deployer (estruque) para maior aderência do tubo as paredes.
2. As derivações para água e esgoto serão sempre na alvenaria e nunca em concreto.
3. Todas as aberturas em lajes e vigas para passagem de tubulações, sejam de água ou esgoto, serão executadas com prévia indicação do instalador e sempre de conformidade com o projeto de instalações e com a anuência do projetista da estrutura de concreto.
4. Durante a construção a canalização, até que se processe a montagem dos aparelhos sanitários, não é permitido o uso de buchas de papel ou madeira para vedação devendo ser utilizados Caps. ou plugs.
5. O caimento da canalização de esgoto, não deve ser em hipótese alguma inferior aquele indicado em Norma.
6. Os aparelhos serão fixados conforme recomendações dos fabricantes, utilizando-se de todos os acessórios necessários.
7. As canalizações deverão ser testadas a fim de se constatar possíveis vazamentos.

Testes

1. Água Fria:

As Tubulações devem ser lentamente cheias de água para eliminação de ar e em seguida submetidas a prova de pressão interna. Essa prova feita com água sob pressão 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da instalação, a menos de 1,0 Kg/cm².

2. Esgoto :

Toda tubulação será testada para satisfazer as três seguintes exigências :

1. Continuidade;
2. Declividade;
3. Ausência de Vazamento.

Os Testes serão executados na presença do CONTRATANTE da seguinte maneira:

- a. Teste de Fumaça: a fumaça, tendo origem nas caixas de inspeção, gordura e sifonadas, devera aparecer saindo das respectivas colunas de ventilação, que por sua vez devem ultrapassar a cobertura em pelo menos 50 cm.
- b. Teste de vazamento: Todas as canalizações primarias devem ser experimentadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos e, durante o período de 15 minutos ininterruptos.

Os metais serão de primeira linha e previamente aprovados pelo CONTRATANTE. As peças por ocasião de sua aplicação não deverão apresentar folgas.

As canoplas dos metais situadas sobre paredes, deverão encobrir totalmente o revestimento de acabamento de modo a impedir possíveis aparecimentos das juntas formadas pelo encontro do revestimento e a tubulação.

Serão recusadas as peças que apresentarem defeitos como: imperfeições no cromado, empenos e folgas anormais ao funcionamento. Antes da entrega da obra, deverão ser rigorosamente testadas.

Louças/Metais

Todas as louças/metais serão de 1ª linha seguindo o padrão sugerido conforme detalhe.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As recomendações a seguir serão aplicadas, conforme definição do CONTRATANTE.

A - CONDIÇÕES GERAIS

A rede elétrica deverá ser readequada em conformidade com o projeto elétrico executivo a ser apresentado previamente para aprovação do contratante

O sistema de ar condicionado deverá ser modificado de forma que vise uma melhor distribuição da carga térmica das instalações que compõem o espaço.

Tais serviços e materiais deverão estar de acordo com a NR 10, a ABNT, as normas da CELGPAR (holding Companhia Celg de Participações do Estado de Goiás), com todas as recomendações e exigências dos órgãos competentes e de modo geral com todas as normas de projeto vigentes no país.

De preferência as instalações deverão ser aparentes com elementos de primeira linha, exceto quando houver alguma impossibilidade arquitetônica; nesses casos, a empresa contratada se compromete a realizar o serviço de maneira que não altere a estética e nem a segurança do ambiente.

Os serviços nas instalações elétricas deverão ser executados em eletrodutos, metálicos ou não metálicos, os quais deverão ser de primeira qualidade.

Nos eletrodutos só devem ser instalados condutores isolados, cabos unipolares ou cabos multipolares, porém admitir-se-á a utilização de condutor nu em eletroduto isolante exclusivo, quando tal condutor destina-se a aterramento.

Todos os eletrodutos metálicos deverão ser aterrados, a fim de evitar o perigo de choques.

Os eletrodutos só devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, sendo que toda rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores, deve ser retirada.

Quando houver necessidade de se fazer curvas na instalação das eletrocalhas e perfilados, as mesmas deverão ser feitas em ângulo, evitando assim o seccionamento da isolação dos condutores.

É vedado o uso, como eletroduto, de produtos que não sejam expressamente apresentados e comercializados como tal. Essa proibição inclui produtos comercializados por fabricantes de mangueiras.

Nas instalações elétrica em geral somente será admitido eletrodutos (quando o mesmo for de pvc), não-propagantes de chamas.

Somente serão admitidos em instalações embutidas os eletrodutos que suportem os esforços de deformação característicos da técnica construtiva utilizada.

Em qualquer solicitação, as eletrocalhas, perfilados e eletrodutos devem suportar solicitações mecânicas, químicas, elétricas e térmicas a que forem submetidos nas condições das instalações.

Os condutores deverão ser contínuos de caixa a caixa. As emendas e derivações deverão ficar dentro das caixas. Não deverão ser enfiados em eletrodutos rígidos condutores emendados ou cujo isolamento tenha sido danificado.

A recomposição de condutores, quando necessária, deverá ser feita com fita

isolante ou outro material designado pela normatização, e, somente em caixas de passagem e ou derivação.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos após a instalação dos eletrodutos e acessórios.

Todos os circuitos deverão ser aterrados ou vinculados a circuitos de proteção conforme descrição das normas vigentes.

Os pontos elétricos a serem instalados deverão ser entregues testados, certificados e em perfeito funcionamento.

Todos os circuitos elétricos deverão ser balanceados com a menor diferença de tensão possível e os mesmos deverão estar devidamente identificados.

As emendas consideradas “simples” podem ser executadas com a utilização de alicate universal, alicate de bico, canivete ou estilete. Já as conexões devem ser feitas por soldagem ou por contato à pressão.

As emendas ou conexões devem permitir a passagem da corrente elétrica sem perdas de energia (perdas por efeito joule) bem como estar em condições de suportar os esforços provocados por correntes de valores iguais às capacidades de condução de corrente e por correntes de curto circuito determinadas pelas características dos dispositivos de proteção. As emendas e derivações devem assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

A CONTRATADA será responsável pela execução e perfeito funcionamento de toda a instalação.

Quaisquer danos que venham a ocorrer à própria edificação, de prédios vizinhos ou a terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser devidamente recuperados, quais sejam: recomposição de paredes revestimentos, pinturas, calçadas, instalações elétricas, telefônicas, instalações de redes de dados, etc.

Todos os eletrodutos devem ser rosqueáveis. As conexões serão obrigatoriamente do mesmo material do eletroduto.

Os eletrodutos serão instalados de modo a não formar cotovelos, apresentando, outrossim, uma ligeira e contínua declividade para as caixas.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de aberturas de roscas.

Qualquer emenda deve garantir resistência mecânica equivalente a do eletroduto, vedação suficiente, continuidade e regularidade da superfície interna.

Os eletrodutos devem ser fixados às caixas de passagem ou de derivação por meio de buchas e contra-buchas (arruelas ou porcas) nas bitolas adequadas, para evitar se soltem por ocasião dos trabalhos de alvenaria, concretagem, etc.

As tubulações da malha das tomadas de piso serão feitas com eletrodutos pré-zincados de dimensões apropriadas.

Todos os acessórios necessários para uma perfeita instalação dos eletrodutos deverão ser usados, tais como: luva de arremate, distanciadores, junção, curva vertical 90, tampão para caixa e conector para eletroduto, diversos tipos de abraçadeiras, conforme o caso.

Os eletrodutos deverão estar perfeitamente alinhados, para melhor adequação nas Caixas de Passagem e nas Caixas de Tomada.

Não será permitida uma ocupação maior do que 40% para os eletrodutos que contenham mais de três condutores.

Os condutores nas instalações internas serão do tipo mais apropriado para

circuitos de energia normal. Para os circuitos de energia estabilizada deverão ser utilizados cabos flexíveis.

Os condutores nas instalações externas serão do tipo Sintenax, com isolamento compatível.

Serão empregados condutores de marcas consagradas.

Os condutores deverão ser instalados de forma a evitar que sofram esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, isolamento ou revestimento.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores utilizados, sendo que as emendas em caixas no piso deverão ser efetuadas com fita isolante, tipo auto fusão.

As ligações dos condutores aos bornes dos barramentos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

Todos os condutores deverão ser ligados às régua de bornes ou aos equipamentos de proteção por meio de conectores terminais tipo ilhós.

Todos os condutores com seção superior a 10mm² deverão ser cabos. Todos os condutores deverão ser instalados de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre do curto-circuito.

A instalação dos condutores de terra deverá obedecer às seguintes disposições:

- O condutor será tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas e não conter chaves ou quaisquer dispositivos que possam causar sua interrupção.
- Serão devidamente protegidos por eletrodutos rígidos, exceto na malha de aterramento onde a cordoalha será instalada diretamente no solo.

O emprego de condutores na REDE NORMAL obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar perfeita identificação.

O emprego de condutores na REDE ESTABILIZADA obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar, perfeita identificação.

Em todas as caixas de passagem ou derivações nas eletrocalhas os condutores serão obrigatoriamente identificados empregando-se para tanto anilhas plásticas.

As derivações (jampeamentos) deverão obedecer aos circuitos próprios de cada tomada, principalmente o condutor neutro, que deverá ter o cuidado de pertencer ao circuito que está sendo derivado. Identificar com anilhas as extremidades dos condutores junto às tomadas, interruptores, etc.

Todos os condutores elétricos devem estar dispostos e marcados de modo a permitir sua identificação quando da realização de verificações, ensaios, reparos ou modificações das instalações.

Todos os condutores deverão ser identificados através do sistema de cores padronizados pelas normas vigentes.

Os condutores de neutro não podem ser comum a mais de um circuito, devendo cada circuito ter seu cabeamento de neutro próprio.

Todos os quadros serão providos de barramentos de fases, neutro e terra.

Os barramentos serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, com pintura epóxi, cujas diferentes fases, neutro e terra serão caracterizadas por cores.

Os barramentos de todos os quadros deverão ser pintados nas cores respectivas.

Todos os barramentos deverão ser instalados com isoladores em epóxi 20X20cm, 20X30mm ou compatíveis com sua capacidade e dimensões.

A escolha dos quadros de distribuição deverá ser feita de modo que a tensão aplicada nas barras de fase seja a máxima possível para que não haja a formação de arco elétrico ou fuga de corrente.

A escolha dos quadros de distribuição deverá ser feita de modo que a corrente máxima a circular no barramento não provoque o aquecimento excessivo nelas, nos componentes a elas conectados e no ar interno.

Todas as eletrocalhas que servem de passagem para os cabos que adentram nos quadros de distribuição devem estar acondicionadas com tampas de perfeito encaixe, fazendo assim a isolação total dos condutores. Tal eletrocalha, quando metálicas, devem ser isoladas e aterradas.

Todos os cabos interligados aos circuitos de proteção que fazem as ligações internas dos quadros de distribuição devem estar separados por cores e agrupados por braçadeiras. Nenhum grupo de cabo deve ficar solto dentro do quadro de distribuição.

Todos os circuitos devem ser protegidos por disjuntor termomagnético.

Os circuitos especiais devem ser protegidos por disjuntor diferencial residual monopolar individual.

Todos os circuitos e as cargas deverão estar perfeitamente identificados nos quadros de distribuição.

Obrigatoriamente, a parte energizada do barramento deverá ser coberta por tampa de acrílico de modo a proteger e isolar o barramento central de contato acidental.

Os interruptores/tomadas/canaletas/luminárias deverão ser de marcas consagradas no padrão existente, sendo que os elementos que forem transferidos de local para atender a nova configuração do ambiente, deverão estar em perfeito funcionamento.

As tomadas de energia normal instaladas na parede deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, universal.

As tomadas de energia estabilizada deverão possuir cor diferenciada das demais tomadas, preferencialmente na cor vermelha.

As tomadas de energia estabilizada deverão ser identificadas de modo a se destacarem das tomadas normais.

As tomadas de energia normal instaladas nas caixas de piso ou no Sistema Rodaflex deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, Universal.

As caixas embutidas em alvenaria serão em ferro esmaltadas, nas dimensões compatíveis, e deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e aprumadas.

A fixação de interruptores e tomadas nas caixas será feita por parafusos metálicos zincados.

As caixas de interruptores e/ou tomadas, quando próximas de alisares, serão localizadas, no mínimo a 0,10m dos mesmos.

As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

As caixas de passagem no piso serão caixas do tipo Caixa de Passagem e atenderão todas as instalações de rede elétrica (normal e estabilizada) e rede estruturada.

As Caixas de Tomadas serão instaladas conforme as normas e com aprovação prévia do CONTRATANTE.

Todas as caixas embutidas no piso tipo Caixa de Tomadas deverão ser isoladas eletricamente e separadas fisicamente a rede de energia (normal + estabilizada) com a

rede estruturada, utilizando-se de divisores internos de separação, caso seja necessário.

As luminárias a serem remanejadas deverão apresentar acionamentos independentes, adequados ao *layout* definido pelo Contratante.

Em cada estação de trabalho deverá ser previsto 2 tomadas comuns, 2 tomadas estabilizadas e 2 tomadas de dados.

B- DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços elétricos objeto deste termo compreendem as adequações para instalação do cabeamento elétrico; instalação de pontos de tomadas normal e pontos de tomadas estabilizadas; pontos de acesso para a rede de dados, pontos para telefone e pontos para rede de informática; pontos de alimentação para o ar condicionados e pontos de iluminação embutida no teto de gesso nas salas que serão construídas de acordo com os projetos apresentados. As tomadas estabilizadas deverão ser instaladas a 30 cm do chão próximas as estações de trabalho de informática. Os pontos de dados devem ser instalados junto as tomadas estabilizadas, devendo toda a rede de informática ser interligada adequadamente à sala técnica, devendo ao final ser testada, certificada, etc..

VIDRAÇARIA

Aplicar vidros no padrão existente, utilizando mão de obra especializada.

ESQUADRIAS

As esquadrias, portas de madeiras, portas de vidros e batentes, devem ser adequados ao novo piso, evitando que as mesmas raspem no chão. As folhas devem ser retiradas, adequadas ou trocadas e reinstaladas.

AR CONDICIONADO

Deverão ser executadas todas as instalações(rede elétrica, frigorígenas, drenos, tomadas, etc.) para climatizadores de ar, tipo Split, voltagem 220 V, com controle remoto.

As interligações elétricas entre o ponto de força (quadro de distribuição) e o equipamento devem ser em eletrodutos e condutes de alumínio, obedecendo as disposições da NBR 5410 - ABNT. Os cabos condutores serão de cobre eletrolítico, classe de tensão 750V; em hipótese alguma deverão ser reaproveitados os cabos de interligação elétricas existentes.

As interligações elétricas entre condensador e evaporador deverão ser em fio tripolar de dupla isolação com bitola de acordo com o equipamento. O percurso dos fios será o mesmo das tubulações de refrigerante, ambos deverão ser fixos com fita tipo "engasga-gato" da mesma cor do conjunto; em hipótese alguma deverão ser reaproveitadas os cabos de interligação elétrica existentes.

A tubulação de refrigerante será em cobre fosforo so sem costura, desoxidado, recozido, conforme ASTM B88, espessura tipo L, devendo a parte interna estar limpa, seca e livre de corrosão, preferencialmente sem emendas de solda. Para conexão das tubulações entre as unidades internas e externas, devem ser usados sistemas de flanges e porcas curtas, em hipótese alguma deverão ser reaproveitadas as tubulações existentes.

Toda a tubulação deverá ser isolada com mangueira de espuma elastomérica e revestidas com fita de alumínio.

Para fixação e suporte das tubulações deverão ser usadas braçadeiras para tubos, obedecendo o espaçamento de 1 (um) metro. Entre a tubulação e a braçadeira deverá ser utilizada manta de borracha. Nas passagens através de paredes e vidros as tubulações devem ser revestidas de mangueira de espuma elastomérica e tubo de PVC, forrando uma bucha.

As tubulações de dreno deverão ser isoladas para não permitir condensação, deverão ser embutidas no forro de gesso e paredes e ainda deverão ser interligadas à tubulação externa do prédio e / ou a tubulação de captação de água servida (exemplo : ralos e caixas sifonadas).

RECOMPOSIÇÕES E PINTURAS

As tintas deverão ter em sua composição substâncias de comprovada qualidade, devendo satisfazer as Normas Brasileiras.

As massas para correção de superfície serão cuidadosamente preparadas e apropriadas a cada tipo de pintura.

As tintas serão de primeira linha. Nos casos em que estiverem especificados acabamentos a óleo ou esmalte, deverão ser seguidas as recomendações determinadas pelo fabricante no que se refere a base ou aparelhamento das superfícies.

As superfícies deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para cada tipo de pintura especificada, empregando-se mão de obra especializada e de comprovada competência.

As tintas empregadas nas paredes e prumadas deverão ter grande poder de penetração, compatíveis ao substrato que receberá a pintura e ser aplicadas num mínimo em duas demãos e deverão apresentar, após a aplicação final, uma tonalidade uniforme. O intervalo mínimo permitido entre uma demão e outra serão de 24 horas em tempo seco e 48 horas em tempo úmido.

Nas pinturas de ferro, a demão de anticorrosivo deverá formar uma película resistente, elástica e inalterável à ação de agentes agressivos.

Só será permitido o uso de solventes nos casos que se fizerem necessários, e a adição do mesmo será feita em conformidade com o fabricante da tinta a ser empregada, no que se refere a dosagem de referência. A critério do CONTRATANTE poderá ser determinado o repasse, ou mesmo, nova pintura de superfícies sem qualquer ônus para o contratante.

Fica a CONTRATADA responsável pela conservação das superfícies até a entrega final dos serviços.

Serão tomados cuidados especiais na aplicação de tintas que danifiquem superfícies vizinhas, nos casos em que houver inviabilidade de proteção, os salpicos deverão ser removidos de imediato com removedor adequado.

As pinturas serão executadas com tinta comprovadamente de primeira linha e aplicadas por mão de obra especializada.

Todo o material de pintura a ser utilizado será rigorosamente examinado pelo CONTRATANTE, devendo os diversos produtos ser de 1ª linha, nas cores indicadas pelo CONTRATANTE. No caso de dúvidas, deverá recorrer ao CONTRATANTE.

Profundas imperfeições da parede devem ser corrigidas com reboco. As imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica (quando se tratar de área a ser pintada com tinta acrílica) ou massa corrida em áreas a serem pintadas com tinta PVA.

Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente. Partes mofadas devem ser lavadas com uma solução 1:1 de água e água sanitária. Em seguida enxaguar a superfície e deixar secar.

As superfícies só poderão ser pintadas quando completamente enxutas.

Serão aplicadas tantas demãos quantas necessárias até que se obtenha coloração e acabamento uniforme e os serviços tenham sido aceitos pelo CONTRATANTE.

Quando necessário, o preparo das tintas será feito nas revendedoras autorizadas, com preparo feito em máquina apropriada.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como ferragens, aparelhos de iluminação; tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

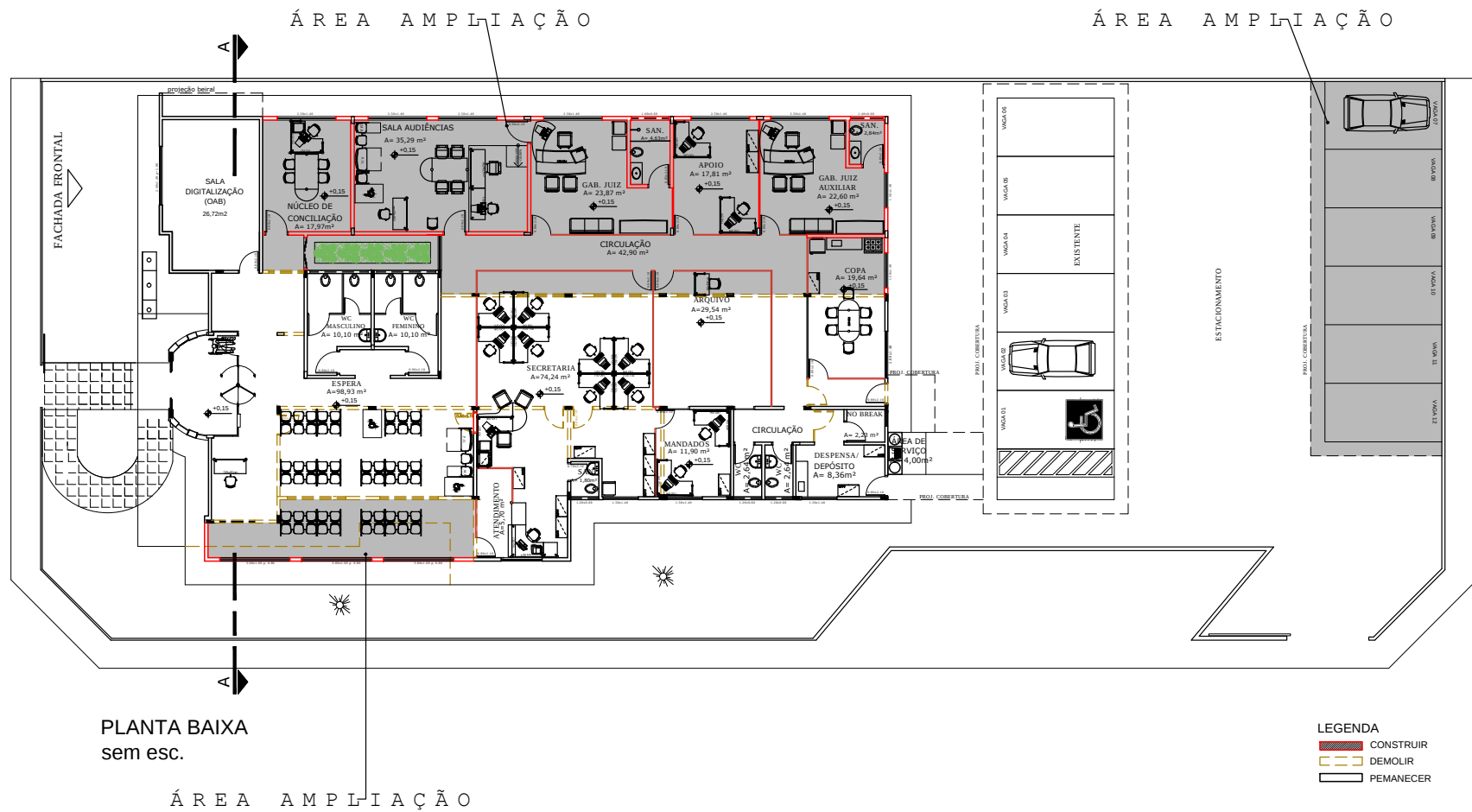
Deverão ser retiradas todas as trincas de reboco, que porventura existam, antes de iniciar a pintura.

Nos locais onde houver emenda no reboco, não serão aceitas lombadas ou sulcos, após a aplicação da massa.

Devem ser empregadas tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

Obs.:

A CONTRATADA deverá providenciar a entrega de todos materiais retirados com salvamento, que não serão utilizados na reforma, em local a ser definido pelo CONTRATANTE, adequadamente protegido, sendo necessária a entrega da relação de itens ao CONTRATANTE para verificação.



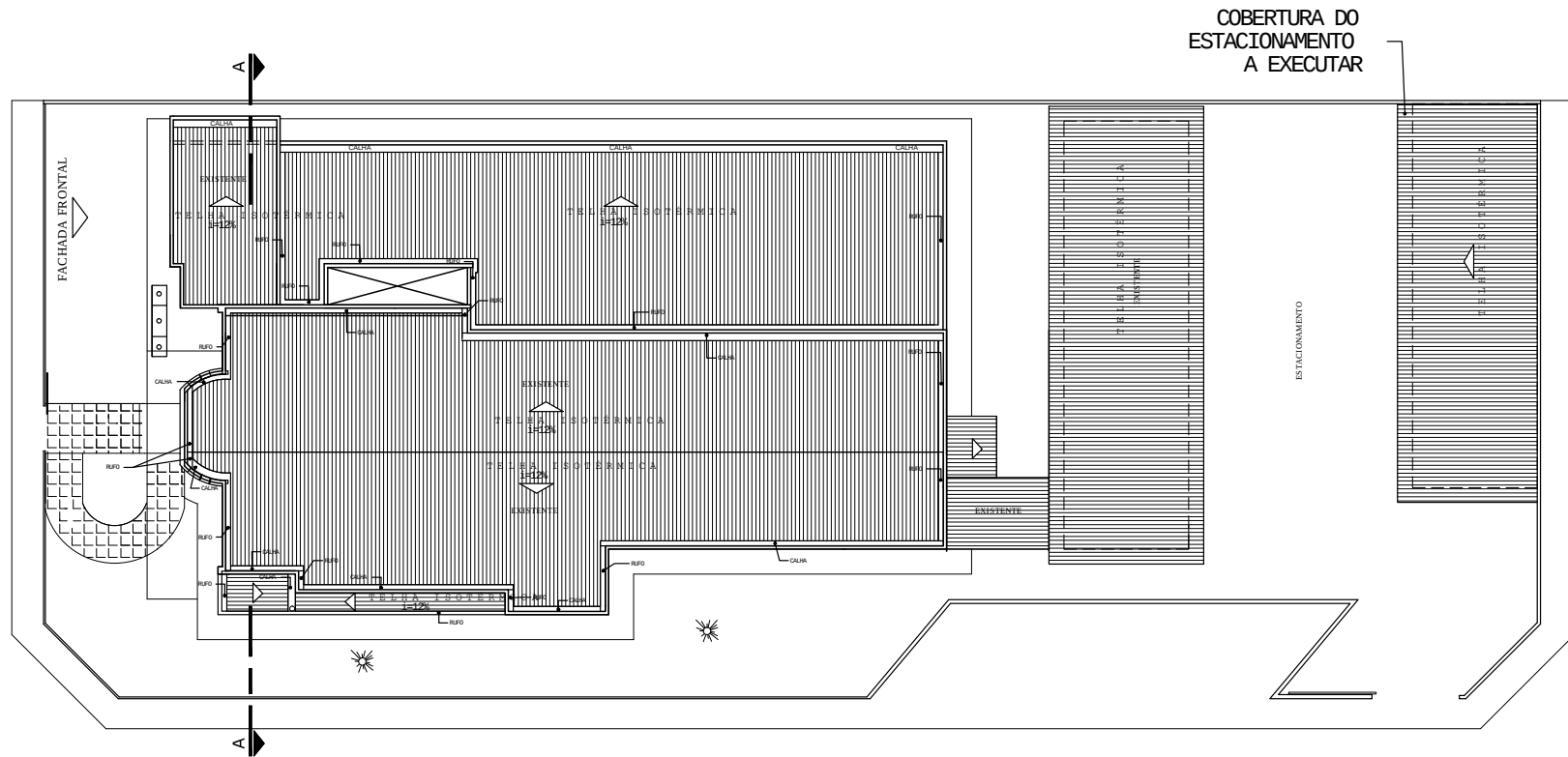
PLANTA BAIXA
sem esc.

ÁREA AMPLIAÇÃO



TRT
1ª Região
GOIÁS

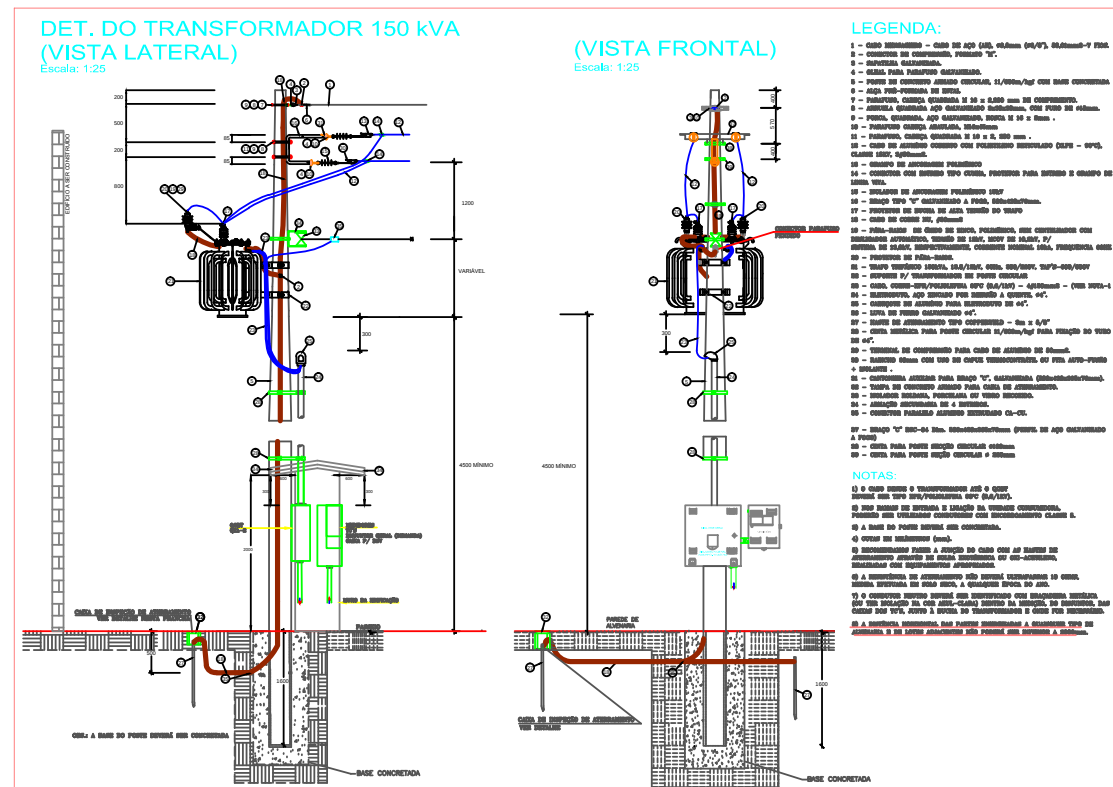
MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO	
projeto:	REFORMA VT. MINEIROS
autorizado:	PLANTA BAIXA
data:	JULHO 2014
1/2	

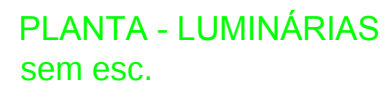


PLANTA COBERTURA
sem esc.

- LEGENDA
- CONSTRUIR
 - DEMOLIR
 - PERMANECER

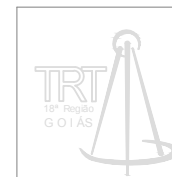
	MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO	
	Projeto: REFORMA VT. MINEIROS	
	Conteúdo: PLANTA BAIXA	
	Data: JULHO 2014	2/2

[illegible]



-  - REFLETOR - 2 UNIDADES - 20W.
-  - AMBULCA. P/BS. COM 1 LAMPADA 60W EM CADA P/BS.
-  - LAMPADARIO DE BOMBONA COM 20 CILINDROS DE ACÚ FORTISSIMO E 20 POTIONS ALIMENTARES. REFLETOR PARCELOSO EM AMBULCA INTERESSADO EM ALTA PRESSÃO E 20 CILINDROS DE ACÚ FORTISSIMO E 20 POTIONS ALIMENTARES DE 20W. BATERIA ELÉTRICA.
-  - PORTO PARA LAMPADA FLUORESCENTE CONECTA DE 60w.
-  - BARRAS DE DETECÇÃO DE CONTACTO. ALUNA CORDÃO LILHO. 80 P/BS.
-  - TORNA DE USU MANUAL 60W. 4m. Transformadora. Em do piso
-  - TORNA DE USU MANUAL 60W. 4. Lâm 80 P/BS.
-  - TORNA DE USU MANUAL 60W
-  - BARRA TORNADE DE INFORMAÇÃO HUBE ESTABILIZADO 60W
-  - BARRA TORNADE DE HUBE DE INGEN
-  - PORTO PARA ACPLIMENTOS DE COMPLETA APARELHO
-  - COMPLETA APARELHO. 4 Lâm 80 P/BS.
-  - ELÉTRICISMO
-  - INTERRUPTOR DE 2 SECCOES EM DO 60W. 1m. Lâm 80 P/BS ACABADO.
-  - CORDO DE PASSAGEM EM PARQUE. ALUNA E BOMBONA BOMBONA.
-  - CORDO DE PASSAGEM EM ALUMINUM. PARQUELOSO COM TAPADO DE PA. P/ 7-05.
-  - CONSORTE FINE. NEUTRO. NEUTRO. SUBALIM. 8. TORNA RESPECTIVAMENTE.
-  - ELÉTRICISMO APARELHO HUBE 4 Lâm.
-  - ELÉTRICISMO CORDÃO HUBE 4 Lâm.

 CONSTRUIR
 DEMOLIR
 PERMANECER



6

CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO
CHEFE DE NUCLEO FC-6

QUADRO GERAL DE CARGAS

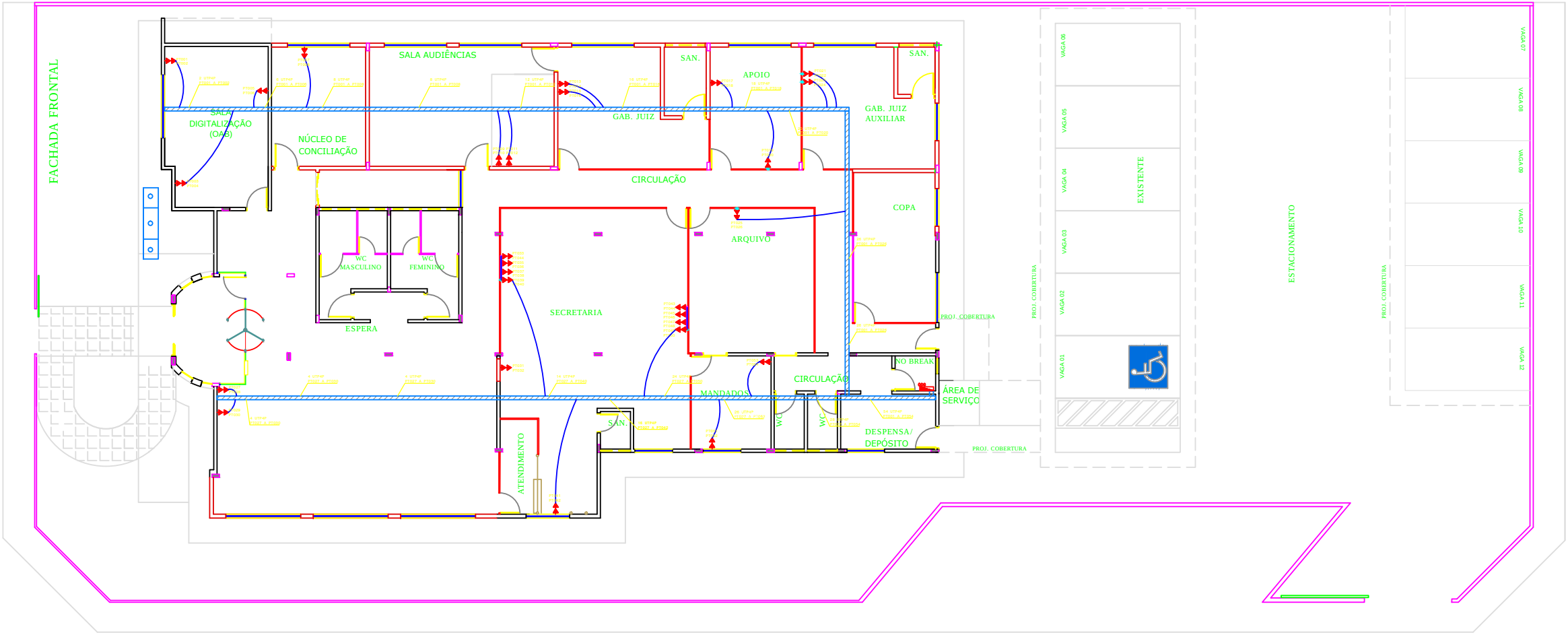
Iluminação			Tomadas (W)		Ar Cond. (W)		Tomadas Especiais		Tensão	Carga	FP	Carga	Ip	Equilíbrio de Fases (W): 0,047%			Disj.	Fiação	Eletrod.	Descrição	Nº Máx Circuito por Elet	Nº Fios p/ Elet	Ipc (A)	
FC (W)	FC (W)	IC(W)	180	300	4500	2600	1600	(W)	(W)	(V)	(W)	(VA)	(A)	A	B	C	(A)	(mm2)						
52	56	64	180	300	4500	2600	1600	368	4400	220	8100	0	8804,35	36,82	2700	2700	2700	50	16,00	32	Geral	3	5	52,60
			54		0	1	0			220	2.600,0	0,92	2.826,09	11,82	2.600,0			15	4,00	16	Sala de Digitalização (OAB)	3	3	16,88
						1	1			220	1.600,0	0,92	1.739,13	7,27			1.600,0	10	4,00	16	Núcleo de conciliação	3	3	10,39
						1				220	2.600,0	0,92	2.826,09	11,82	2.600,0			15	4,00	16	Sala de audiências	3	3	16,88
							1			220	1.600,0	0,92	1.739,13	7,27			1.600,0	10	4,00	16	Gabinete Juiz	3	3	10,39
							1			220	1.600,0	0,92	1.739,13	7,27		1.600,0		10	4,00	16	Apoio	3	3	10,39
							1			220	1.600,0	0,92	1.739,13	7,27		1.600,0		10	4,00	16	Gabinete Juiz auxiliar	3	3	10,39
										220	1.600,0	0,92	1.739,13	7,27			1.600,0	10	4,00	16	No Break	3		
							1			220	1.600,0	0,92	1.739,13	7,27	1.600,0			10	4,00	16	Arquivo	3		
							1			220	1.600,0	0,92	1.739,13	7,27	1.600,0			10	4,00	16	Mandados	3		
						1				220	2.600,0	0,92	2.826,09	11,82			2.600,0	15	4,00	16	Secretaria	3		
							1			220	2.600,0	0,92	2.826,09	11,82	2.600,0			15	4,00	16	Secretaria	3		
					1					221	4.500,0	0,92	4.891,30	20,36	4.500,0			25	4,00	16	Espera	3		
					1					222	4.500,0	0,92	4.891,30	20,27		4.500,0		25	4,00	16	Espera	3		
					1					223	4.500,0	0,92	4.891,30	20,18			4.500,0	25	4,00	16	Espera	3		
			10							224	1.800,0	0,92	1.956,52	8,04		1.800,0		10	2,50	16	Sala de Digitalização (OAB)	3		
			10							220	1.800,0	0,92	1.956,52	8,18		1.800,0		10	2,50	16	Núcleo de conciliação	3		
			10							220	1.800,0	0,92	1.956,52	8,18		1.800,0		10	2,50	16	Sala de audiências	3		
			10							220	1.800,0	0,92	1.956,52	8,18	1.800,0			10	2,50	16	Gabinete Juiz	3		
			8							220	1.440,0	0,92	1.565,22	6,55			1.440,0	10	2,50	16	Apoio parte 2	3		
			10							220	1.800,0	0,92	1.956,52	8,18		1.800,0		10	2,50	16	Gabinete Juiz auxiliar	3		
			10							220	1.800,0	0,92	1.956,52	8,18		1.800,0		10	2,50	16	Copa parte 2	3		
			10							220	1.800,0	0,92	1.956,52	8,18	1.800,0			10	2,50	16	Depósito	3		
			10							220	1.800,0	0,92	1.956,52	8,18		1.800,0		10	2,50	16	Secretaria parte 1	3		
			10							220	1.800,0	0,92	1.956,52	8,18		1.800,0		10	2,50	16	Secretaria parte 2	3		
			10							220	1.800,0	0,92	1.956,52	8,18		1.800,0		10	2,50	16	Espera parte 2	3		
			10							220	1.800,0	0,92	1.956,52	8,18		1.800,0		10	2,50	16	Secretaria parte 3	3		
								5		220	1.840,0	0,92	2.000,00	8,36	1.840,0			10	2,50	16	Sala de Digitalização (OAB)	3		
								5		220	1.840,0	0,92	2.000,00	8,36			1.840,0	10	2,50	16	Gabinete do Juiz Auxiliar	3		
6		24								220	1.848,0	0,92	2.008,70	8,40			1.848,0	10	2,50	16	Fachada	3		
2		27								220	1.832,0	0,92	1.991,30	8,33			1.832,0	10	2,50	16	Núcleo de conciliação	3		
2		27								220	1.832,0	0,92	1.991,30	8,33			1.832,0	10	2,50	16	Gabinete Juiz auxiliar	3		
3	6	13								220	1.324,0	0,92	1.439,13	6,02	1.324,0			10	2,50	16	Copa	3	3	8,60
6			172		3	4	7	10		380	74.956,0	1,00	81.473,91	197,25	24.964,0	25.000,0	24.992,0	240	185,00	85	Geral	1	5	197,25
número circuito → 4 reserva																								

QUADRO TOMADAS REDE DE ESTABILIZADA

FC (W)	FC (W)	IC(W)			(W)			(W)	(V)	(W)		(VA)	(A)	Equilíbrio de Fases (W): 0%			Disj.	Fiação	Eletrod.	Descrição	Nº Máx Circuito por Elet	Nº Fios p/ Elet	lpc	
64	26	60	150	300	4500	2600	1600	368	4400				A	B	C	(A)	(mm2)					(A)		
			8							220	1.200,0	0,92	1.304,35	5,45		1.200,0		10	2,50	16	Sala de Digitalização (OAB)	3	3	7,79
			12							220	1.800,0	0,92	1.956,52	8,18	1.800,0			10	2,50	16	Sala de audiências	3	3	11,69
			10							220	1.500,0	0,92	1.630,43	6,82		1.500,0		10	2,50	16	Gabinete Juiz auxiliar	3	3	9,74
			8							220	1.200,0	0,92	1.304,35	5,45			1.200,0	10	2,50	16	Secretaria parte 1	3	3	7,79
			10							220	1.500,0	0,92	1.630,43	6,82			1.500,0	10	2,50	16	Secretaria parte 2	3	3	9,74
			6							220	900,0	0,92	978,26	4,09	900,0			10	2,50	16	Secretaria parte 3	3	3	5,84
			54							220	8.100,0		8.804,3	36,82	2.700,0	2.700,0	2.700,0	50	16	32	Geral	3	5	52,60
			número circuito → 4																					
			reserva																					



MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO	
Projeto:	REFORMA VT. MINEIROS
Conteúdo:	QUADRO GERAL DE CARGAS
Data:	SETEMBRO 2014
	1/6



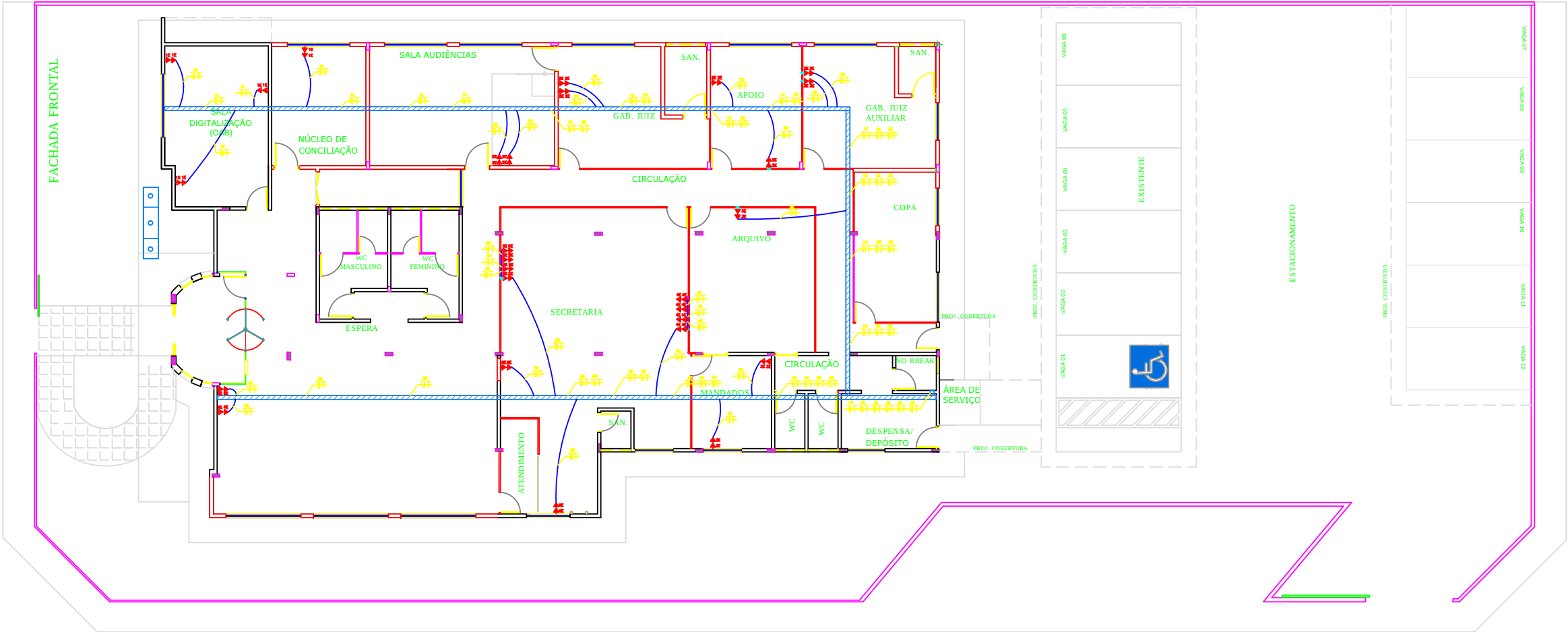
PLANTA BAIXA / TOMADAS DE REDE DE DADOS
sem esc.

- LEGENDA
(PROJETO ELÉTRICO)
- REFLETOR - 6 UNIDADES - 30W.
 - LÂMPADA DE BOMBOLA, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATADA E PORTA ELÉTRICA, REFLETOR PARABÓICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PRESSÃO E REFLETOR COM ALTA PRESSÃO EM CHAPA FRONTAL, 27 DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 30W, 4000K E 220V.
 - PONTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 30W.
 - BARRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUTOS, ALTURA CENTRO LÂMP. 2,00 PIS.
 - TOMADA DE USO GERAL, 2P+T, 10A, 220V, 50Hz, 10A, 220V, 50Hz.
 - TOMADA DE USO GERAL, 2P+T, 10A, 220V, 50Hz.
 - TOMADA DE USO GERAL, 2P+T, 10A, 220V, 50Hz.
 - BARRAS TOMADA DE INFORMÁTICA REDE ESTABILIZADA 2P+T.
 - BARRAS TOMADA DE REDE DE BARRAS.
 - PONTO PARA AQUELAMENTO DE CAVALETA APARELHO.
 - CAVALETA APARELHO, A 0,50m DO PISO.
 - ELÉTRICIDADE.
 - INTERRUPTOR DE 16A, 220V, 50Hz, 16A, 220V, 50Hz.
 - CORDÃO DE PASSAGEM DA PAREDE, ALTURA E DIMENSÕES INDICADAS.
 - CORDÃO DE PASSAGEM DA PAREDE, ALTURA E DIMENSÕES INDICADAS.
 - CORDÃO FASE, NEUTRO, RETORNO, PARALELO E, TOMA RESPECTIVAMENTE.
 - ELÉTRICIDADE APARELHO REDE A LAJE.
 - ELÉTRICIDADE OUTROS REDE A 0 PISO.

- LEGENDA
- CONSTRUIR
 - DEMOLIR
 - PERMANECER

MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO	
projeto:	REFORMA VT. MINEIROS
conteúdo:	PLANTA BAIXA / TOMADAS DE REDE DE DADOS
data:	SETEMBRO 2014

2/6



PLANTA BAIXA / TOMADAS ESTABILIZADAS
sem esc.

- LEGENDA (PROJETO ELÉTRICO)**
- REFLETOR - 6 UNIDADES - 20W.
 - ARMADILHA, 20W, COM 1 LÂMPADA 20W EM CADA 20W.
 - LUMINÁRIA DE BOMBETA, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATADA E PINTURA ELETROLITICA, REFLETOR PARABOLICO EM ALUMINIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETORICA, COM ALTA PRESSÃO EM CHAPA FRONTAL, 27 DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W, 20W ELETROLITICO.
 - POINTE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W.
 - RAMALHO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUIÇÃO, ALTURA CENTRO LÂMP. 2M PISO.
 - TOMADA DE USO GERAL, 2P+T, 10A, Condição: 2m do piso.
 - TOMADA DE USO GERAL, 2P+T, 10A, 2M DO PISO.
 - TOMADA DE USO GERAL, 2P+T.
 - DUAS TOMADAS DE INFORMÁTICA REDE ESTABILIZADA 2P+T.
 - DUAS TOMADAS DE REDE DE BOMBS.
 - POINTE PARA AQUECIMENTO DE CERVEJA AQUECER.
 - CERVEJA AQUECER, A 2M DO PISO.
 - ELETROCALHA.
 - INTERRUPTOR DE 16A, 1600W EM CH. 4P+T, 1m Lâmp. 20W PISO ACABADO.
 - CABO DE PASSAGEM DA PAREDE, ALTURA E BOMBETA BOMBETA.
 - CABO DE PASSAGEM DA ALVENARIA, BOMBETA, COM TAMPA DE P.O. 1m.
 - CONDUTOR FASE, NEUTRO, RETORNO, PARALELO E, TOMA RESPECTIVAMENTE.
 - ELETRODUTO AQUECER REDE A LAJE.
 - ELETRODUTO DOUTER REDE A 0 PISO.

- LEGENDA**
- CONSTRUIR
 - DEMOLIR
 - PERMANECER



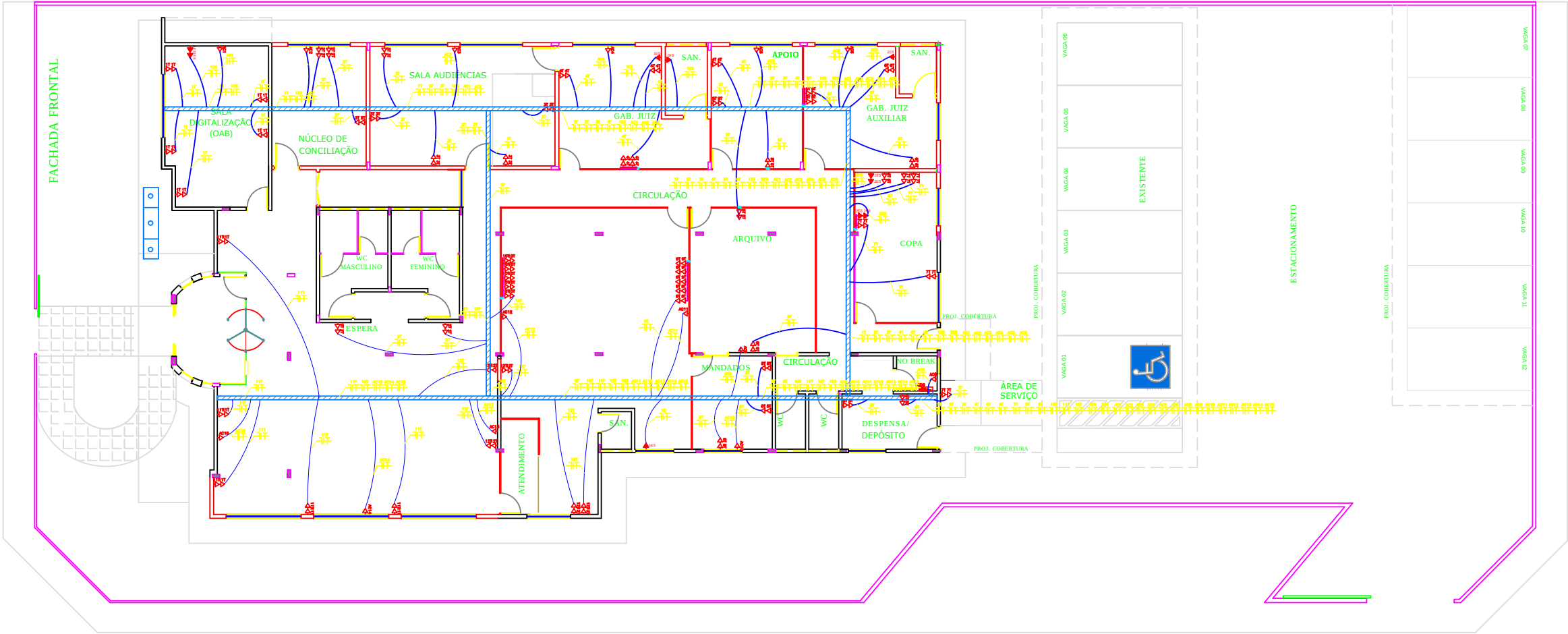
MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO

projeto:
REFORMA VT. MINEIROS

conteúdo:
PLANTA BAIXA / TOMADAS ESTABILIZADAS

data:
SETEMBRO 2014

4/6



PLANTA BAIXA / TOMADAS COMUNS - ESPECIAIS
sem esc.

- LEGENDA (PROJETO ELÉTRICO)**
- REFLETOR - 6 UNIDADES - 20W.
 - LÂMPADA DE BOMBOLA, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATADA E PORTA ELÉTRICA, REFLETOR PARABÓICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PRESSÃO E REFLETOR COM ALTA PRESSÃO EM CHAPA FRONTAL, 27 BOMBOLAS FLUORESCENTES DE 20W, 4000K E 1500MM.
 - PONTOS PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W.
 - BARRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCULAÇÃO, ALTURA CENTRO LÂMP. 2,00 M.
 - TOMADA DE USO GERAL, 2P+T, 10A, 250V, 16A, 250V, 16A, 250V.
 - TOMADA DE USO GERAL, 2P+T, 10A, 250V.
 - TOMADA DE USO GERAL, 2P+T, 10A, 250V.
 - BARRAS TOMADA DE DISTRIBUIÇÃO, 2P+T, 10A, 250V.
 - BARRAS TOMADA DE REDE DE BARRAS.
 - PONTOS PARA AQUELAMENTO DE CERVEJA APARENTE.
 - CERVEJA APARENTE, 1,50m x 0,50m.
 - ELÉTRICA.
 - INTERRUPTOR DE 16A, 250V, 16A, 250V, 16A, 250V.
 - CORDÃO DE PASSAGEM DA PAREDE, ALTURA E BOMBOLAS BOMBOLAS.
 - CORDÃO DE PASSAGEM DA ALVENARIA, BOMBOLAS, COM TAPAS DE 16A, 250V.
 - CORDÃO FASE, NEUTRO, RETORNO, PARALELO E, TAMBÉM RESPECTIVAMENTE.
 - ELÉTRICA APARENTE SOBRE A LAJE.
 - ELÉTRICA APARENTE SOBRE A LAJE.

- LEGENDA**
- CONSTRUIR
 - DEMOLIR
 - PERMANECER



TRT
GOIÁS

MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO	
projeto:	REFORMA VT. MINEIROS
conteúdo:	PLANTA BAIXA / TOMADA COMUNS - ESPECIAIS
data:	SETEMBRO 2014

5/6

Goiânia, 8 de outubro de 2014.
[assinado eletronicamente]

CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO ANALÍTICO DESONERADO						
			SERVIÇO: Reforma do espaço físico da Vara do Trabalho de Mineiros-GO						07/10/14
									fls. 1/5
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	forro	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL	
					MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA
1.00	ADMINISTRAÇÃO								
1.01	COMP-2706	ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR	MÊS	0,43	0,00	10.056,23	10.056,23	0,00	4.324,18
1.02	COMP-4069	MESTRE DE OBRAS	MÊS	1,15	0,00	3.483,63	3.483,63	0,00	4.006,18
1.03	73875/001	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MÊS	40,00	10,00	4,93	14,93	400,00	197,20
1.04	COMP01.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	M2	312,20	0,85	0,49	1,34	265,37	153,91
								TOTAL DO ITEM	665,37
									8.681,47
2.00	PROJETOS								
2.01	11851	PAPEL SULFITE ALCALINO A 4 (PACOTE COM 500 FOLHAS)	FL	100,00	0,03	0,00	0,03	3,00	0,00
2.02	2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	H	200,00	0,00	9,18	9,18	0,00	1.836,00
2.03	2357	DESENHISTA COPISTA	H	150,00	0,00	16,69	16,69	0,00	2.503,50
2.04	2358	DESENHISTA PROJETISTA	H	200,00	0,00	30,35	30,35	0,00	6.070,00
2.05	2706	ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR	H	300,00	0,00	57,33	57,33	0,00	17.199,00
2.06	PESQUISA.01	PLOTAGEM	M2	130,00	5,67	0,00	5,67	736,67	0,00
2.07	532	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA	H	300,00	0,00	19,45	19,45	0,00	5.835,00
								TOTAL DO ITEM	739,67
									33.443,50
3.00	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3.01	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM	UN	3,00	0,00	6,82	6,82	0,00	20,45
3.02	72143	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	3,00	0,00	32,90	32,90	0,00	98,71
3.03	72178	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	7,31	0,00	16,36	16,36	0,00	119,56
3.04	85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	52,00	0,00	3,45	3,45	0,00	179,27
3.05	85407	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA	M	502,10	0,00	6,73	6,73	0,00	3.381,14
3.06	85416	REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	108,00	0,00	8,99	8,99	0,00	971,08
3.07	72216	DEMOLIÇÃO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	0,34	0,00	128,18	128,18	0,00	43,58
3.08	73801/001	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	27,28	0,00	14,79	14,79	0,00	403,47
3.09	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	20,12	0,00	56,20	56,20	0,00	1.130,64
3.10	85406	RETIRADA DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	121,19	0,00	28,10	28,10	0,00	3.405,14
3.11	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	300,61	0,00	3,45	3,45	0,00	1.037,41
3.12	72227	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	300,61	0,00	4,70	4,70	0,00	1.412,27
3.13	84152	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO (PILAR/VIGA/LAJE) – INCLUSO EMPILHAÇÃO LATERAL DO CANTEIRO	M3	0,19	0,00	191,20	191,20	0,00	36,33
3.14	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	12,00	0,00	11,83	11,83	0,00	141,90
3.15	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	38,07	0,00	9,86	9,86	0,00	375,37
3.16	72221	RETIRADA DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANITO/MARMORE	M2	9,22	0,00	9,86	9,86	0,00	90,91
3.17	85414	REMOÇÃO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	107,27	0,00	4,45	4,45	0,00	477,14
								TOTAL DO ITEM	0,00
									13.324,36
4.00	TRANSPORTES								
4.01	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	37,30	12,05	6,90	18,95	449,37	257,44

4.02	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	37,30	4,11	0,00	4,11	153,32	0,00
TOTAL DO ITEM								602,69	257,44
5.00	MOVIMENTO DE TERRA								
5.01	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	193,17	0,43	0,00	0,43	83,87	0,00
5.02	83339	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	21,14	0,00	36,98	36,98	0,00	781,65
5.03	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	37,10	0,00	34,51	34,51	0,00	1.280,32
TOTAL DO ITEM								83,87	2.061,97
6.00	FUNDAÇÃO								
6.01	72819	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20MPA	M	100,00	32,77	40,24	73,00	3.276,60	4.023,74
6.02	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	63,07	11,30	14,93	26,23	712,61	941,70
6.03	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	8,11	266,89	96,58	363,46	2.164,45	783,24
6.04	73990/001	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	8,11	389,49	165,55	555,04	3.158,74	1.342,61
6.05	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	8,11	0,28	67,15	67,43	2,24	544,61
6.06	73844/002	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M3	2,13	177,48	165,69	343,17	378,03	352,93
TOTAL DO ITEM								9.692,67	7.988,83
7.00	ESTRUTURA								
7.01	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,1X2,20, ESPESSURA = 12MM, 08 UTILIZAÇÕES.	M2	414,89	11,74	10,89	22,64	4.871,89	4.519,56
7.02	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	27,05	266,89	96,58	363,46	7.219,28	2.612,42
7.03	73990/001	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	27,05	389,49	165,55	555,04	10.535,64	4.478,13
7.04	74157/003	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	27,05	0,28	67,15	67,43	7,47	1.816,44
7.05	83514	FORNECIMENTO DE PERFIL ESTRUTURAL INCLUSIVE PERDAS	KG	462,62	5,03	0,14	5,17	2.326,60	66,35
TOTAL DO ITEM								24.960,88	13.492,89
8.00	ALVENARIA / DIVISÓRIA								
8.01	2417	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD INCLUSO PORTAS – COLOCADA	M2	176,37	95,81	0,00	95,81	16.898,01	0,00
8.02	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	268,51	33,98	61,27	95,24	9.123,10	16.450,80
8.03	73988/001	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇO 5,7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	125,08	5,49	5,62	11,11	686,85	702,45
8.04	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA-60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	M	60,58	11,04	3,28	14,32	668,59	198,66
TOTAL DO ITEM								27.376,55	17.351,90
9.00	REVESTIMENTO								
9.01	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	478,82	1,30	1,03	2,33	620,15	495,25
9.02	87906	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG	M2	236,26	1,29	3,42	4,71	304,27	808,21

9.03	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE	M2	164,87	14,86	7,49	22,35	2.450,01	1.234,48
9.04	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE	M2	550,21	12,90	7,13	20,03	7.098,43	3.924,59
9.05	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 3M2 E 10M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	164,87	24,17	11,18	35,36	3.985,01	1.844,04
TOTAL DO ITEM								14.457,86	8.306,57
10.00	PISO								
10.01	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M2	M2	16,38	18,99	15,29	34,28	310,99	250,51
10.02	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2	M2	481,88	18,27	5,66	23,92	8.801,88	2.725,80
10.03	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	505,26	10,73	11,73	22,46	5.422,20	5.925,94
10.04	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	14,50	35,01	7,24	42,25	507,63	105,04
10.05	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM	M	210,97	3,09	1,40	4,49	652,38	294,74
TOTAL DO ITEM								15.695,07	9.302,03
11.00	COBERTURA								
11.01	COMP11.11001	COBERTURA EM TELHA TERMOACÚSTICA – INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M2	520,75	67,28	5,02	72,30	35.038,08	2.613,23
11.02	84040	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	99,59	35,31	1,80	37,11	3.516,14	179,44
11.03	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	520,75	46,14	19,67	65,81	24.025,54	10.243,15
11.04	72110	ESTRUTURA METALICA EM TRELIÇAS, PARA ESTACIONAMENTO, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	99,59	46,14	19,67	65,81	4.594,59	1.958,88
11.05	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	87,99	26,69	12,23	38,92	2.348,10	1.076,29
11.06	72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	90,90	14,77	5,56	20,33	1.342,37	505,40
11.07	COMP11.11002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	30,41	24,30	2,74	27,03	738,85	83,24
TOTAL DO ITEM								71.603,66	16.659,63
12.00	IMPERMEABILIZAÇÕES								
12.01	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS (VIGAS BALDRAME/MURO DE ARRIMO/ALICERCES/REVESTIMENTOS EM CONTATO COM O SOLO)	M2	161,15	2,72	3,94	6,67	438,97	635,58
12.02	72075	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL (SANITÁRIOS)	M2	54,39	3,74	3,74	7,49	203,64	203,64
TOTAL DO ITEM								642,61	839,21
13.00	ESQUADRIAS								
13.01	73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	5,00	203,31	82,75	286,06	1.016,57	413,74
13.02	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	3,36	124,28	38,88	163,17	417,59	130,65
TOTAL DO ITEM								1.434,16	544,39
14.00	FERRAGENS								

14.01	74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR – INCLUSO MAÇANETA	UN	1,00	39,90	32,28	72,18	39,90	32,28
14.02	74070/003	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	6,00	29,85	32,28	62,13	179,10	193,67
14.03	84887	MACANETA TIPO ALAVANCA, PADRAO MEDIO	UN	6,00	35,82	19,86	55,68	214,92	119,18
14.04	100403 - AGETOP	FERRAGENS PARA PORTA DIVISÓRIA PERFIL EM ALUMÍNIO - COLOCADA	UN	6,00	135,00	0,00	135,00	810,00	0,00
14.05	20242	JOGO DE FERRAGEM P/ JANELA OU PORTA DE VIDRO DE CORRER EM FERRO CROMADO – TRILHO, RODIZIO, TRINCOS – INSTALADO	JG	23,00	78,52	0,00	78,52	1.805,96	0,00
TOTAL DO ITEM								3.049,88	345,14
15.00	VIDROS								
15.01	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	114,77	84,70	11,11	95,81	9.721,02	1.275,09
15.02	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,80	163,60	28,66	192,26	294,48	51,60
15.03	COMP-3104	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX EM VIDRO TEMPERADO – INCLUSO KIT DE FIXAÇÃO E FERRAGENS	M2	3,19	98,79	28,66	127,46	315,35	91,50
TOTAL DO ITEM								10.330,85	1.418,19
16.00	PINTURA								
16.01	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTRA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR	M2	183,67	11,95	2,86	14,81	2.194,34	525,46
16.02	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	506,03	4,46	4,24	8,70	2.257,70	2.146,73
16.03	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	849,68	4,46	3,26	7,72	3.790,93	2.769,17
16.04	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	211,11	3,66	11,70	15,36	772,67	2.470,47
16.05	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, SUAS DEMÃOS	M2	290,05	3,66	5,43	9,09	1.061,60	1.573,96
16.06	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	91,98	4,07	7,49	11,56	374,51	688,75
16.07	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	450,25	5,72	11,83	17,54	2.573,76	5.324,21
TOTAL DO ITEM								13.025,52	15.498,74
17.00	FORRO								
17.01	PESQUISA.02	FORRO GESSO ACARTONADO TABICADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	203,53	51,67	0,00	51,67	10.515,72	0,00
TOTAL DO ITEM								10.515,72	0,00
18.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
18.01	INFRAESTRUTURA DO CABEAMENTO ELÉTRICO								
18.01.01	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	248,11	1,98	7,71	9,69	491,26	1.912,18
18.01.02	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	86,00	1,25	3,85	5,10	107,50	331,40
18.01.03	AGETOP-071190	ELETROCALHA CH. Aº PRE ZN. FOGO C/ ABAS 50X50MM S/TAMPA	M	131,46	6,38	7,22	13,60	838,71	949,04
18.01.04	AGETOP-071159	DESVIO A DIREITA PARA ELETROCALHA 50X50MM	UN	1,00	16,24	3,61	19,85	16,24	3,61
18.01.05	AGETOP-072374	T HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 50X50MM	UN	4,00	15,19	3,61	18,80	60,76	14,44
18.01.06	AGETOP-071277	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA 50X50MM	UN	53,00	1,60	3,38	4,98	84,80	179,35
18.01.07	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	169,20	1,10	3,08	4,18	186,12	521,61
18.02	CABEAMENTO ELÉTRICO								
18.02.01	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4.176,26	1,42	1,18	2,61	5.943,25	4.938,43
18.02.02	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2	UN	108,00	0,44	0,00	0,44	47,52	0,00

18.02.03	PESQUISA.03	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO COR AMARELA (DIVERSAS LETRAS E NÚMEROS)	UN	108,00	0,71	0,00	0,71	76,98	0,00
18.02.04	410	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIM=158MM	UN	128,00	0,08	0,00	0,08	10,24	0,00
18.02.05	409	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 205MM	UN	80,00	0,15	0,00	0,15	12,00	0,00
18.03	SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA								
18.03.01	74130/001	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INTALAÇÃO	UN	45,00	8,95	1,72	10,67	402,75	77,57
18.03.02	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	264,72	10,28	275,00	529,44	20,55
18.03.03	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	60,08	10,28	70,36	300,40	51,38
18.03.04	PESQUISA.04	DISJUNTOR DR 125A	UN	2,00	570,90	0,00	570,90	1.141,79	0,00
18.03.05	PESQUISA.05	DISJUNTOR DR 25A	UN	4,00	116,02	0,00	116,02	464,09	0,00
18.04	QUADRO DISTRIBUIÇÃO GERAL								
18.04.01	74131/007	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	444,11	102,76	546,87	444,11	102,76
18.04.02	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTACAO	UN	1,00	246,63	64,23	310,86	246,63	64,23
18.04.03	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	151,38	63,21	214,58	151,38	63,21
18.04.04	AGETOP – 3018	BARRA DE COBRE 2" X 1/8" (1,3905 KG/M)	M	0,40	80,36	0,00	80,36	32,14	0,00
18.05	TOMADAS/INTERRUPTORES/LUMINÁRIAS								
18.05.01	PESQUISA.06	CANAleta 50X20MM PIAL LEGRAND OU SIMILAR	M	51,89	29,66	0,00	29,66	1.539,23	0,00
18.05.02	PESQUISA.07	DERIVAÇÃO EM T PIAL LEGRAND OU SIMILAR	UN	5,00	18,66	0,00	18,66	93,28	0,00
18.05.03	PESQUISA.08	ACOPLADOR DE CAIXA DE TOMADA, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	UN	51,00	13,20	0,00	13,20	673,03	0,00
18.05.04	PESQUISA.09	CAIXA PARA TOMADA DUPLA, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	UN	51,00	20,87	0,00	20,87	1.064,37	0,00
18.05.05	PESQUISA.10	PLACA PARA MÓDULOS DE TOMADA, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	UN	166,00	3,21	0,00	3,21	533,28	0,00
18.05.06	PESQUISA.11	MÓDULO DE TOMADA (COMUM/ESTABILIZADA)	UN	172,00	10,83	0,00	10,83	1.862,76	0,00
18.05.07	PESQUISA.12	MÓDULO DE TOMADA 20A	UN	23,00	10,86	0,00	10,86	249,78	0,00
18.05.08	PESQUISA.13	FITA DUPLA FACE	M	103,78	6,05	0,00	6,05	627,87	0,00
18.05.09	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	101,00	1,25	3,85	5,10	126,25	389,20
18.05.10	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	85,00	51,77	23,65	75,42	4.400,45	2.010,25
18.05.11	73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X26, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	49,21	20,10	69,31	639,73	261,33
18.05.12	PESQUISA.14	LUMINARIA DE EMBUTIR REDONDA 2X28	UN	6,00	56,53	0,00	56,53	339,20	0,00
18.05.13	PESQUISA.15	MODULO DE TOMADA E INTURRUPTOR (COMUM/ESTABILIZADA)	UN	28,00	10,83	0,00	10,83	303,24	0,00
18.06	REDE DE DADOS ESTRUTURADA								
18.06.01	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	41,13	1,98	7,71	9,69	81,44	316,99
18.06.02	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	1,25	3,85	5,10	22,50	69,36
18.06.03	1879	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	20,00	1,66	0,00	1,66	33,20	0,00
18.06.04	AGETOP – 070626	CABO UTP CAT 6 FURUKAWA OU SIMILAR	M	355,64	1,90	1,47	3,37	675,72	521,51
18.06.05	PESQUISA.16	MÓDULO DE TOMADA LÓGICA	UN	54,00	28,34	0,00	28,34	1.530,50	0,00
18.06.07	AGETOP-071026	CONECTOR RJ-45 CAT-6 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	54,00	0,99	0,66	1,65	53,46	35,53

18.06.08	73768/012	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) – FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	177,82	0,85	0,71	1,56	151,15	126,16
18.07	ENTRADA DE ENERGIA/DIVERSOS								
18.07.01	AGETOP – 071796	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS	UN	3,00	18,79	2,63	21,42	56,37	7,90
18.07.02	AGETOP – 071887	PATCH PANEL 24 PORTAS (RJ-45)	UN	3,00	381,85	52,64	434,49	1.145,55	157,92
18.07.03	AGETOP – 072228	RACK FECHADO COM PISO E PORTA – 36 U'S	UN	1,00	1.108,76	1,88	1.110,64	1.108,76	1,88
18.07.04	72326	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, FUSIVEL NH-200A/250V	UN	2,00	312,25	51,38	363,63	624,50	102,76
18.07.05	73767/002	ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4,91	1,93	6,84	4,91	1,93
18.07.06	88545	ARMACAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA QUATRO LINHAS – FORNECIMENTO E INSTACAO	UN	1,00	67,74	47,30	115,04	67,74	47,30
18.07.07	AGETOP – 070271	BARRA DE COBRE 2" X 1/4" (2.870 KG/M)	M	1,00	138,50	15,12	153,62	138,50	15,12
18.07.08	AGETOP – 070386	BRAÇO C AÇO GALVANIZADO, CONFORME NTD-17	UN	1,00	78,00	4,51	82,51	78,00	4,51
18.07.09	AGETOP – 070507	CABECOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 4"	UN	1,00	26,00	12,41	38,41	26,00	12,41
18.07.10	AGETOP – 070771	CANTONEIRA AUXILIAR PARA BRAÇO TIPO C	UN	1,00	62,51	2,26	64,77	62,51	2,26
18.07.11	73780/001	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV – 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	240,58	23,65	264,23	240,58	23,65
18.07.12	AGETOP – 070922	CINTA DE ACO GALVANIZADO DIAM.230MM	UN	1,00	18,64	4,51	23,15	18,64	4,51
18.07.13	PESQUISA.17	CONECTOR COM ESTRIBOS TIPO CUNHA, PROTETOR PARA ESTRIBO E GRAMPO DE LINHA DE VIDA	UN	2,00	13,88	0,00	13,88	27,77	0,00
18.07.14	AGETOP – 071016	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABOS 25 A 70MM2	UN	2,00	2,25	9,02	11,27	4,50	18,05
18.07.15	AGETOP – 071020	CONECTOR PARAL. ALUM. EXTRUD. CA-CU-10, OD.10-2-1 PARAF.	UN	2,00	3,35	10,15	13,50	6,70	20,30
18.07.16	AGETOP – 071128	CURVA 90 GRAUS FERRO ZINCADO DIAMETRO 4"	UN	2,00	72,15	40,61	112,76	144,30	81,22
18.07.17	AGETOP – 071365	GRAMPO DE ANCORAGEM POLIMÉRICO	UN	1,00	32,00	9,02	41,02	32,00	9,02
18.07.18	AGETOP – 071476	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMERICO 15KV	UN	1,00	43,00	4,51	47,51	43,00	4,51
18.07.19	AGETOP – 071480	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72	UN	1,00	2,85	4,51	7,36	2,85	4,51
18.07.20	AGETOP – 071728	LUVA FERRO ZINCADO DIAMETRO 4"	UN	2,00	10,12	12,41	22,53	20,24	24,82
18.07.21	AGETOP – 071795	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	2,00	7,00	6,77	13,77	14,00	13,54
18.07.22	AGETOP – 071835	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 45 MM	UN	1,00	2,64	0,15	2,79	2,64	0,15
18.07.23	AGETOP – 071217	ELETRODUTO DE AÇO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, 4"	M	20,00	42,99	36,10	79,09	859,80	721,92
18.07.24	73860/019	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 185MM2 RESISTENTE A CHAMA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	51,78	76,95	10,64	87,59	3.984,47	551,07
18.07.25	73860/016	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,52	40,86	7,10	47,96	1.410,49	244,92
18.07.26	73783/017	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO 10M, CARGA 600KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	209,08	882,66	1.091,74	209,08	882,66
18.07.27	AGETOP – 072329	SAPATILHA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE COM TRANSFORMADOR	UN	1,00	1,34	9,02	10,36	1,34	9,02
18.07.28	73624	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	1,00	55,94	38,54	94,48	55,94	38,54
18.07.29	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO – PARA CABO 50MM2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	4,38	10,28	14,66	13,14	30,83
18.07.30	73857/003	TRANSFORMADOR TIFÁSICO 150KVA, 60HZ IMERSO EM OLEO MINERAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	9.538,18	70,96	9.609,15	9.538,18	70,96
18.07.31	PESQUISA.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE ENERGIA TRIFÁSICO BIDIRECIONAL COMPLETO	UN	1,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
18.08	AR CONDICIONADO								
18.08.01	COMP22.2207002	RETIRADA AR CONDICIONADO DE PAREDE	UN	7,00	0,00	42,00	42,00	0,00	294,00

18.08.02	COMP22.2207001	REMANEJAMENTO DE AR SPLIT	UN	4,00	257,32	672,00	929,32	1.029,28	2.688,00
18.08.04	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA – FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.970,00	2,43	1,44	3,88	7.226,32	4.284,67
18.08.05	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	1,25	3,85	5,10	17,50	53,95
18.08.06	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32,28	1,98	7,71	9,69	63,91	248,78
18.08.07	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11,20	1,10	3,08	4,18	12,32	34,53
18.08.08	COMP18.75030	EXECUÇÃO DE DRENO PARA AR-CONDICIONADO	M	35,00	14,58	10,00	24,57	510,20	349,86
18.09	FOTOVOLTAICO								
18.09.01	PESQUISA.19	MÓDULO SOLAR TIPO KYOCERA OU SEMELHANTE	UN	1,00	1.149,33	0,00	1.149,33	1.149,33	0,00
18.09.02	PESQUISA.20	INVERSOR DE ENERGIA SISTEMA TRIED TIE	UN	1,00	1.092,67	0,00	1.092,67	1.092,67	0,00
18.09.03	PESQUISA.21	INFRAESTRUTURA DAS PLACAS	UN	1,00	7.488,00	0,00	7.488,00	7.488,00	0,00
18.09.04	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM²	M	100,00	1,42	1,18	2,61	142,31	118,25
TOTAL DO ITEM								65.262,90	25.340,31
19.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – ÁGUA FRIA								
19.01	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,72	4,60	10,00	14,60	90,76	197,12
19.02	75030/004	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,11	14,65	14,99	29,65	587,71	601,41
19.03	85118	REGISTRO PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	43,07	15,24	58,32	43,07	15,24
19.04	1194	CAP PVC SOLD P; AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UN	1,00	2,82	0,00	2,82	2,82	0,00
19.05	74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	85,48	23,74	109,22	256,45	71,22
19.06	40729	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	130,12	19,39	149,51	260,23	38,79
TOTAL DO ITEM								1.241,05	923,78
20.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – ESGOTO/ÁGUA PLUVIAL								
20.01	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	11,05	23,65	34,70	44,20	94,60
20.02	84045	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS – FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,10	34,36	4,49	38,85	2.065,10	270,06
20.03	74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,40	8,04	18,74	26,78	43,39	101,21
20.04	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	52,45	11,93	27,24	39,17	625,73	1.428,69
20.05	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA, COM TAMPA E FUNDO DE CONCRETO	UN	5,00	68,50	42,47	110,97	342,52	212,35
20.06	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	6,84	9,46	16,30	6,84	9,46
20.07	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES	UN	1,00	49,52	47,30	96,82	49,52	47,30
TOTAL DO ITEM								3.177,30	2.163,67
21.00	LOUÇAS E METAIS								
21.01	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50X0,60M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	305,05	29,30	334,35	305,05	29,30
21.02	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	47,63	7,81	55,43	47,63	7,81
21.03	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, ½ OU ¾, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	62,28	2,05	64,32	62,28	2,05

21.04	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7,99	2,33	10,31	7,99	2,33
21.05	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4,19	2,05	6,24	4,19	2,05
21.06	6021	VASO SANITÁRIO SIFONADO LUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	112,62	51,36	163,97	225,23	102,72
21.07	12612	CONJUNTO DE LIGAÇÃO (TUBO + CANOPLA) PVC RIGIDO C/ TUBO 1.1/2"X20CM P/ BACIA SANITÁRIA	UN	2,00	3,81	0,00	3,81	7,62	0,00
21.08	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X30CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,48	2,56	5,04	4,96	5,12
21.09	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35X50CM OU EQUIVALENTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	67,81	13,87	81,67	135,61	27,73
21.10	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4"X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	16,75	1,40	18,15	33,50	2,80
21.11	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	42,48	1,67	44,15	84,95	3,35
21.12	11796	GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO PARA BANCADA ESP=2CM	M2	1,60	376,10	0,00	376,10	601,76	0,00
21.13	73541	COLOCAÇÃO BANCA GRANITO EXCLUSIVE BANCA	M	8,79	2,67	47,30	49,97	23,47	415,77
21.14	21102	PORTA TOALHA EM METAL CROMADO, TIPO HASTE OU BARRA	UN	3,00	25,86	0,00	25,86	77,58	0,00
21.15	11703	PAPELEIRA CROMADA	UN	2,00	18,97	0,00	18,97	37,94	0,00
21.16	11758	SABONETEIRA EM VIDRO C/ SUPORTE EM AÇO INOX P/ SABÃO LIQUIDO	UN	2,00	12,67	0,00	12,67	25,34	0,00
21.17	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	39,86	9,16	49,03	39,86	9,16
21.18	1370	DUCHA HIGIÊNICA COM MANGUEIRA PLASTICA E REGISTRO ½ – LINHA POPULAR	UN	2,00	82,05	0,00	82,05	164,10	0,00
21.19	21103	SABONETEIRA EM ALUMÍNIO 15X15CM DE SOBREPOR	UN	1,00	19,79	0,00	19,79	19,79	0,00
21.20	72179	RECOLOCAÇÃO DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	9,22	0,00	34,48	34,48	0,00	317,86
TOTAL DO ITEM								1.908,84	928,04
22.00	DIVERSOS								
22.01	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	4,45	8,74	2,11	10,86	38,91	9,40
22.02	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,25	256,83	33,51	290,34	577,88	75,40
22.03	84121	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACÃO	UN	15,00	52,67	1,97	54,64	790,05	29,58
22.04	84122	PLACA DE INAUGURAÇÃO	UN	1,00	404,35	20,69	425,04	404,35	20,69
22.05	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	653,48	1,38	0,15	1,53	902,06	95,73
TOTAL DO ITEM								2.713,25	230,80
CUSTO TOTAL OBRA								279.180,37	179.102,88
BDI OBRA 22,02%								61.475,52	39.438,45
TOTAIS								340.655,89	218.541,33
TOTAL GERAL								559.197,22	

Obs.:

- 1- Local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação das peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.
- 2- O local da execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.). Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.
- 3- Prazo provável para execução de até 90 (noventa) dias corridos.
- 4- Códigos:

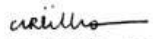
a) Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (AGOSTO 2014) mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal.

b) PESQUISA – Custos que não tem correspondências nas tabelas do SINAPI foram apurados por meio de pesquisa de mercado, não sendo apresentadas as cotações, uma vez que os fornecedores não disponibilizam esses dados expressamente.

c) COMP – são composições montadas utilizando PESQUISA, e também material, mão de obra e coeficientes do SINAPI.

5- O percentual de encargos sociais adotado é 92,27% (Horista) e 53,30% (Mensalista) - DESONERADO – conforme SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal;

6- Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.


Crebilon de Araújo Rocha Filho
Chefe do Núcleo de Engenharia
Engº Civil - CREA nº3714/D

Goiânia, 14 de novembro de 2014.
[assinado eletronicamente]

CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO
CHEFE DE NÚCLEO PC-6

COMPOSIÇÕES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	COEF.	UNIT.	PREÇO
COMP-2706	ENGENHEIRO DE OBRA	MÊS			
2706	ENGENHEIRO DE OBRA	H	220	45,71	10.056,23
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				10.056,23
	TOTAL GERAL				10.056,23
COMP-4069	MESTRE DE OBRAS	MÊS			
4069	MESTRE DE OBRAS	H	220	15,83	3.483,63
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				3.483,63
	TOTAL GERAL				3.483,63
73875/001	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	9,86	4,93
10527	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE ATE 2,00 M E ALTURA DE 1,00 M (LOCACAO)	M/MES	1	10,00	10,00
	TOTAL MATERIAL				10,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				4,93
	TOTAL GERAL				14,93
COMP01.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	M2			
3777	LONA PLÁSTICA	M2	1	0,85	0,85
88316	SERVENTE	H	0,05	9,86	0,49
	TOTAL MATERIAL				0,85
	TOTAL MÃO DE OBRA				0,49
	TOTAL GERAL				1,34
72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN			
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	13,63	6,82
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				6,82
	TOTAL GERAL				6,82

72143	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN			
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	13,63	16,36
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	13,79	16,55
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				32,90
	TOTAL GERAL				32,90
72178	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2			
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	1,2	13,63	16,36
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				16,36
	TOTAL GERAL				16,36
72216	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13	9,86	128,18
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				128,18
	TOTAL GERAL				128,18
73801/001	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA/PISO TATIL	M2			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	9,86	14,79
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				14,79
	TOTAL GERAL				14,79
85406	RETIRADA DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2			Erro:508
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	13,79	3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	9,86	24,65
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				28,10
	TOTAL GERAL				28,10
73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3			Erro:508

88309	PEDREIRO COM ENGARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	13,79	6,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	9,86	49,30
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				56,20
	TOTAL GERAL				56,20
72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	9,86	3,45
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				3,45
	TOTAL GERAL				3,45
72227	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2			
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,63	2,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	9,86	1,97
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				4,70
	TOTAL GERAL				4,70
84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) – INCL EMPILACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3			
88309	PEDREIRO COM ENGARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7	13,79	23,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17	9,86	167,76
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				191,20
	TOTAL GERAL				191,20
85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN			
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	13,79	6,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	9,86	4,93
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				11,83
	TOTAL GERAL				11,83

85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	9,86	9,86
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				9,86
	TOTAL GERAL				9,86
72221	RETIRADA DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE	M2			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	9,86	9,86
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				9,86
	TOTAL GERAL				9,86
85414	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	9,86	1,97
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	12,38	2,48
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				4,45
	TOTAL GERAL				4,45
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3			
5961	CAMINHAO BASCULANTE, 162HP, 6M3 - 12T (VU=5ANOS) - CHI DIURNO	CHI	0,25	48,19	12,05
88316	SERVENTE	H	0,7	9,86	6,90
	TOTAL MATERIAL				12,05
	TOTAL MÃO DE OBRA				6,90
	TOTAL GERAL				18,95
73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS			0,45	
73586	CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO – TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR D6D PS – 163 6A – 140 HP	CHP	0,002	217,10	0,43
	TOTAL MATERIAL				0,43
	TOTAL MÃO DE OBRA				0,00
	TOTAL GERAL				0,43
72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3			

5811	CAMINHAO BASCULANTE, 6M3,12T - 162HP (VU=5ANOS) - CHP DIURNO	CHP	0,0327	125,70	4,11
	TOTAL MATERIAL				4,11
	TOTAL MÃO DE OBRA				0,00
	TOTAL GERAL				4,11
83339	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M.	M3			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,75	9,86	36,98
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				36,98
	TOTAL GERAL				36,98
55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	9,86	34,51
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				34,51
	TOTAL GERAL				34,51
72819	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20MPA	M			
73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,0706	356,83	25,19
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1152	11,20	1,29
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1152	13,79	1,59
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	13,79	4,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,28541	9,86	32,39
33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,4112	5,19	7,32
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0288	8,67	0,25
	TOTAL MATERIAL				32,77
	TOTAL MÃO DE OBRA				40,24
	TOTAL GERAL				73,00
5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2			
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	11,20	2,52
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9	13,79	12,41
2692	DESMOLDANTE PARA FORMA DE MADEIRA	L	0,1	9,80	0,98

4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,275	5,66	1,56
4502	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2") não APARELHADA (SARRAFO P/FORMA)	M	0,24	1,99	0,48
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,15	7,50	1,13
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") não APARELHADA	M	0,792	9,04	7,16
	TOTAL MATERIAL				11,30
	TOTAL MÃO DE OBRA				14,93
	TOTAL GERAL				26,23
73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3			
88291	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO)COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8336	35,26	64,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2378	9,86	31,92
370	AREIA MÉDIA	M3	0,8669	81,79	70,90
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – 32	KG	349	0,42	146,58
4718	PEDRA BRITADA N.2 – POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,209	51,80	10,83
4721	PEDRA BRITADA N.1 – POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,627	53,63	33,63
10533	BETONEIRA 580L ELETRICA TRIFASICA 7,5HP C/ CARREGADOR MECANICO	H	1,8336	2,70	4,95
	TOTAL MATERIAL				266,89
	TOTAL MÃO DE OBRA				96,58
	TOTAL GERAL				363,46
84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,1X2,20, ESPESSURA = 12MM, 08 UTILIZAÇÕES.	M2			
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	11,20	1,79
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,66	13,79	9,10
2692	DESMOLDANTE PARA FORMA DE MADEIRA	L	0,006	9,80	0,06
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,48	5,66	2,72
4506	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5X10CM (1X4") NÃO APARELHADA (P/ FORMA)	M	0,25	3,51	0,88
5068	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17X21	KG	0,26	7,37	1,92

6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") não APARELHADA	M	0,14	9,04	1,27
1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 1,10X2,20M, E=12MM	M2	0,19	25,83	4,91
	TOTAL MATERIAL				11,74
	TOTAL MÃO DE OBRA				10,89
	TOTAL GERAL				22,64
73990/001	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN			
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	13,79	96,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	9,86	69,02
27	AÇO CA-50, 16,0MM, VERGALHÃO	KG	55	4,61	253,63
33	AÇO CA-50, 8,0MM, VERGALHÃO	KG	22	5,19	114,18
337	ARAME RECOZIDO 18BMG, 1,25MM (0,01KG/M)	KG	2,5	8,67	21,68
	TOTAL MATERIAL				389,49
	TOTAL MÃO DE OBRA				165,55
	TOTAL GERAL				555,04
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,65	13,79	22,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5	9,86	44,40
10485	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	H	0,3	0,92	0,28
	TOTAL MATERIAL				0,28
	TOTAL MÃO DE OBRA				67,15
	TOTAL GERAL				67,43
74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,65	13,79	22,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5	9,86	44,37
10485	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	H	0,3	0,92	0,28
	TOTAL MATERIAL				0,28
	TOTAL MÃO DE OBRA				67,15
	TOTAL GERAL				67,43

83514	FORNECIMENTO DE PERFIL SIMPLES "I" OU "H" 8 A 12" INCLUSIVE PERDAS	KG			
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0005	10,43	0,01
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	13,82	0,14
1	ACETILENO (CILINDRO DE 5 A 9 KG)	KG	0,000035	34,00	0,00
2	OXIGENIO	M3	0,003	13,10	0,04
4774	PERFIL ACO ESTRUTURAL "I", 12 " X 5 ¼ " (QUALQUER ESPESSURA)	KG	1,05	4,58	4,81
10999	ELETRODO AWS E-6013 (OK 46,00; WI 613) D = 4MM (SOLDA ELETRICA)	KG	0,015	11,98	0,18
	TOTAL MATERIAL				5,03
	TOTAL MÃO DE OBRA				0,14
	TOTAL GERAL				5,17
87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	M2			
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0135	343,12	4,61
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,28	13,79	45,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,64	9,86	16,12
22	ACO CA-25, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	0,39	5,21	2,01
7267	BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO 6 FUROS – 9 X 14 X 19 CM	UN	56,62	0,48	27,12
7324	RESINA BASE EPOXI	KG	0,007	36,53	0,24
	TOTAL MATERIAL				33,98
	TOTAL MÃO DE OBRA				61,27
	TOTAL GERAL				95,24
73988/001	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1 VEZ (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M			
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,006	395,22	2,37
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	13,79	4,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	9,86	1,48
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM	UN	12	0,26	3,12

	TOTAL MATERIAL				5,49
	TOTAL MÃO DE OBRA				5,62
	TOTAL GERAL				11,11
74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60	M			
73942/001	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM – FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	0,72	7,49	5,39
73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,01	356,83	3,57
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,123	11,20	1,38
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,075	13,79	1,03
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	13,79	0,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	9,86	0,59
5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	0,01	6,94	0,07
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12”) não APARELHADA	M	0,2219	9,04	2,01
	TOTAL MATERIAL				11,04
	TOTAL MÃO DE OBRA				3,28
	TOTAL GERAL				14,32
87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2			
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	M3	0,0042	308,37	1,30
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	13,79	0,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007	9,86	0,07
	TOTAL MATERIAL				1,30
	TOTAL MÃO DE OBRA				1,03
	TOTAL GERAL				2,33
87906	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG	M2			

87353	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR	M3	0,0042	306,63	1,29
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,183	13,79	2,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	9,86	0,90
	TOTAL MATERIAL				1,29
	TOTAL MÃO DE OBRA				3,42
	TOTAL GERAL				4,71
87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREAS ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2			
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0376	395,22	14,86
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43	13,79	5,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,158	9,86	1,56
	TOTAL MATERIAL				14,86
	TOTAL MÃO DE OBRA				7,49
	TOTAL GERAL				22,35
87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁRE MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2			
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0376	343,12	12,90
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	13,79	5,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	9,86	1,48
	TOTAL MATERIAL				12,90
	TOTAL MÃO DE OBRA				7,13
	TOTAL GERAL				20,03

87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M2. AF_06/2014	M2			
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,93	12,84	11,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	9,86	3,35
1292	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI-5 – LINHA PADRAO MEDIO	M2	1,12	14,41	16,14
1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXACAO DE PECAS CERAMICAS	KG	8,62	0,29	2,50
34357	REJUNTE COLORIDO	KG	0,14	2,48	0,35
	TOTAL MATERIAL				18,99
	TOTAL MÃO DE OBRA				15,29
	TOTAL GERAL				34,28
87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2			
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,61	12,84	7,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	9,86	3,35
536	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES, ESMALTADO, LISO, BRILHANTE, PEI = 0, DE 20X20 CM, DE 1A. QUALIDADE	M2	1,07	20,60	22,04
1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXACAO DE PECAS CERAMICAS	KG	4,86	0,29	1,41
34357	REJUNTE COLORIDO	KG	0,29	2,48	0,72
	TOTAL MATERIAL				24,17
	TOTAL MÃO DE OBRA				11,18
	TOTAL GERAL				35,36
87257	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSOES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2.	M2			
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	12,84	3,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	9,86	1,68
1292	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI-5 - LINHA PADRAO MEDIO	M2	1,07	14,41	15,42

1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXACAO DE PECAS CERAMICAS	KG	8,62	0,29	2,50
34357	REJUNTE COLORIDO	KG	0,14	2,48	0,35
	TOTAL MATERIAL				18,27
	TOTAL MÃO DE OBRA				5,66
	TOTAL GERAL				23,92
88650	RODAPE CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 60X60CM	M			
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,085	12,84	1,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,031	9,86	0,31
1292	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI-5 - LINHA PADRAO MEDIO	M2	0,188	14,41	2,71
1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXACAO DE PECAS CERAMICAS	KG	0,603	0,29	0,17
34357	REJUNTE COLORIDO	KG	0,084	2,48	0,21
	TOTAL MATERIAL				3,09
	TOTAL MÃO DE OBRA				1,40
	TOTAL GERAL				4,49
COMP11.11001	COBERTURA EM TELHA TERMOACÚSTICA – INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M2			
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	12,38	2,72
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	10,43	2,29
4381	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 8 X 100MM	UN	0,82	0,43	0,35
1611	MASSA P/ VEDAÇÃO DE TELHA DE AMIANTO	KG	0,004	56,37	0,23
PESQUISA.19	TELHA TERMOACÚSTICA	M2	1,06	62,93	66,71
	TOTAL MATERIAL				67,28
	TOTAL MÃO DE OBRA				5,02
	TOTAL GERAL				72,30
84040	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	M2			
88276	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,071	18,24	1,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0514	9,86	0,51

1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" P/ TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRULA PVC – CONICAS)	CJ	2,05	0,25	0,51
7243	TELHA ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL ESP=0,5MM	M2	1,19	27,93	33,24
11029	HASTE RETA P/ GANCHO FG C/ ROSCA – 1/4" X 30CM – P/ FIXACAO TELHA METALICA – INCL PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	2,05	0,76	1,56
	TOTAL MATERIAL				35,31
	TOTAL MÃO DE OBRA				1,80
	TOTAL GERAL				37,11
72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, não SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2			
88276	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	18,24	12,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	9,86	6,90
10966	PERFIL LAMINADO ACO ESTRUTURAL "U", 6" X 2" (QUALQUER ESPESSURA)	KG	10	4,61	46,14
	TOTAL MATERIAL				46,14
	TOTAL MÃO DE OBRA				19,67
	TOTAL GERAL				65,81
72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	9,86	5,42
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	12,38	6,81
1118	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 33 CM	M	1,05	19,85	20,84
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,15	7,50	1,13
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,04	42,59	1,70
13388	SOLDA 50/50	KG	0,07	43,07	3,01
	TOTAL MATERIAL				26,69
	TOTAL MÃO DE OBRA				12,23
	TOTAL GERAL				38,92
72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M			

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	9,86	2,47
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	12,38	3,10
1116	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 25CM	M	1,05	13,35	14,02
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,1	7,50	0,75
	TOTAL MATERIAL				14,77
	TOTAL MÃO DE OBRA				5,56
	TOTAL GERAL				20,33
COMP11.11002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M			
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	12,38	1,49
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	10,43	1,25
PESQUISA.20	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	0,825	29,45	24,30
	TOTAL MATERIAL				24,30
	TOTAL MÃO DE OBRA				2,74
	TOTAL GERAL				27,03
74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	M2			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	9,86	3,94
7319	TINTA ASFALTICA PARA CONCRETO E ARGAMASSA – LATA 18L	L	0,4	6,81	2,72
	TOTAL MATERIAL				2,72
	TOTAL MÃO DE OBRA				3,94
	TOTAL GERAL				6,67
72075	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMIFLEXIVEL	M2			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,79	2,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	9,86	0,99
116	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	KG	1,2	3,12	3,74
	TOTAL MATERIAL				3,74
	TOTAL MÃO DE OBRA				3,74
	TOTAL GERAL				7,49
73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN			

88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0.5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE AL VENARIA, PREPARO MANUAL	M3	0,0102	592,35	6,04
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,085	13,63	28,42
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,428	13,79	19,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,513	9,86	34,64
184	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA CEDRINHO/PINHO/CANELA OU SIMILAR	JG	1	31,41	31,41
2427	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	UN	3	13,10	39,30
4378	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	UN	6	0,32	1,92
4419	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FICAXAO DE ESQUADRIAS OU RODAPE	UN	6	1,01	6,06
10556	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 90 X 210 X 3,5CM	UN	1	78,09	78,09
20006	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMPUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR	M	10,2	3,49	35,64
20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	KG	0,612	7,93	4,85
	TOTAL MATERIAL				203,31
	TOTAL MÃO DE OBRA				82,75
	TOTAL GERAL				286,06
73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN			
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL	M3	0,01	419,60	4,20
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,05	13,63	27,94
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4	13,79	19,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,45	9,86	34,02
184	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA CEDRINHO/PINHO/CANELA OU SIMILAR	JG	1	31,41	31,41
2427	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	UN	3	13,10	39,30
4378	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	UN	6	0,32	1,92
4419	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FICAXAO DE ESQUADRIAS OU RODAPE	UN	6	1,01	6,06
10555	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5CM	UN	1	62,31	62,31
20006	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMPUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR	M	10	3,49	34,90

20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	KG	0,6	7,93	4,76
	TOTAL MATERIAL				184,85
	TOTAL MÃO DE OBRA				81,26
	TOTAL GERAL				266,12
73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	M2			
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0.5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE AL VENARIA, PREPARO MANUAL	M3	0,006	592,35	3,55
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	13,21	21,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	9,86	17,75
4930	PORTA FERRO ABRIR TP BARRA CHATA C/ REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA 87X210CM	M2	1	120,73	120,73
	TOTAL MATERIAL				124,28
	TOTAL MÃO DE OBRA				38,88
	TOTAL GERAL				163,17
74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN			
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	13,63	17,72
3080	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MACANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO	CJ	1	39,90	39,90
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	11,20	14,56
	TOTAL MATERIAL				39,90
	TOTAL MÃO DE OBRA				32,28
	TOTAL GERAL				72,18
74070/003	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN			
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	13,63	17,72
3090	FECHADURA EMBUTIR TP GORGES (CHAVE GRANDE) P/PORTA INTERNA, COMPLETA - LINHA POPULAR	CJ	1	29,85	29,85
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	11,20	14,56
	TOTAL MATERIAL				29,85
	TOTAL MÃO DE OBRA				32,28
	TOTAL GERAL				62,13

84887	MACANETA TIPO ALAVANCA, PADRAO MEDIO	UN			
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	13,63	10,90
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	11,20	8,96
11519	MACANETA ALAVANCA - ACAB PADRAO MEDIO	PAR	1	35,82	35,82
	TOTAL MATERIAL				35,82
	TOTAL MÃO DE OBRA				19,86
	TOTAL GERAL				55,68
100403 - AGETOP	FERRAGENS P/ PORTA DIVISÓRIA PERFIL DE ALUMÍNIO				
1387	FERRAGENS P/ PORTA COLOCADA	UN	1	135,00	135,00
	TOTAL MATERIAL				135,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				0,00
	TOTAL GERAL				135,00
72118	VIDRO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	9,86	4,93
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	12,36	6,18
10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,5	3,00	4,50
10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=6MM, SEM COLOCAÇÃO	M2	1	80,20	80,20
	TOTAL MATERIAL				84,70
	TOTAL MÃO DE OBRA				11,11
	TOTAL GERAL				95,81
85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	9,86	3,94
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	12,36	24,72
442	PARAFUSO FRANCES M16 9D=16MM)X45MM CAB ABAULADA – ZINCAGEM A FOGO	UN	4	1,90	7,60
11186	ESPELHO CRISTAL E=4MM	M2	1	156,00	156,00
	TOTAL MATERIAL				163,60
	TOTAL MÃO DE OBRA				28,66
	TOTAL GERAL				192,26

COMP-3104	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX EM VIDRO TEMPERADO – INCLUSO KIT DE FIXAÇÃO E FERRAGENS	M2			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	9,86	3,94
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	12,36	24,72
10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=6MM, SEM COLOCAÇÃO	M2	1	80,20	80,20
34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,71	26,12	18,59
	TOTAL MATERIAL				98,79
	TOTAL MÃO DE OBRA				28,66
	TOTAL GERAL				127,46
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR	M2			
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,176	13,79	2,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,044	9,86	0,43
7360	TINTA TEXTURIZADA ACRILICA P/ PINTURA INTERNA/EXTERNA	L	1,14	10,48	11,95
	TOTAL MATERIAL				11,95
	TOTAL MÃO DE OBRA				2,86
	TOTAL GERAL				14,81
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2			
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,244	13,79	3,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	9,86	0,88
7356	TINTA LATEX ACRILICA	L	0,33	13,52	4,46
	TOTAL MATERIAL				4,46
	TOTAL MÃO DE OBRA				4,24
	TOTAL GERAL				8,70
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2			
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187	13,79	2,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069	9,86	0,68
7356	TINTA LATEX ACRILICA	L	0,33	13,52	4,46
	TOTAL MATERIAL				4,46
	TOTAL MÃO DE OBRA				3,26
	TOTAL GERAL				7,72

88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2			
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,672	13,79	9,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,247	9,86	2,44
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	UN	0,06	0,65	0,04
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	0,0489	74,05	3,62
	TOTAL MATERIAL				3,66
	TOTAL MÃO DE OBRA				11,70
	TOTAL GERAL				15,36
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2			
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,312	13,79	4,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,114	9,86	1,12
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	UN	0,06	0,65	0,04
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	0,0489	74,05	3,62
	TOTAL MATERIAL				3,66
	TOTAL MÃO DE OBRA				5,43
	TOTAL GERAL				9,09
73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2			
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	13,79	5,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	9,86	1,97
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	UN	0,4	0,65	0,26
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,04	9,09	0,36
7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	L	0,16	21,55	3,45
	TOTAL MATERIAL				4,07
	TOTAL MÃO DE OBRA				7,49
	TOTAL GERAL				11,56
73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2			
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	13,79	6,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	9,86	4,93
3768	LIXA P/ FERRO	UN	0,6	2,72	1,63
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,07	9,09	0,64

7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	L	0,16	21,55	3,45
	TOTAL MATERIAL				5,72
	TOTAL MÃO DE OBRA				11,83
	TOTAL GERAL				17,54
73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2			
5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,05	214,63	10,73
88309	PEDREIRO	H	0,35	13,79	4,83
88316	SERVENTE	H	0,7	9,86	6,90
	TOTAL MATERIAL				10,73
	TOTAL MÃO DE OBRA				11,73
	TOTAL GERAL				22,46
84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M			
87373	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL	M3	0,003	419,60	1,26
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	13,18	5,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	9,86	1,97
4828	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, POLIDO, DE 13 A 15 CM DE LARGURA E 2 CM DE ESPESSURA	M	1	33,75	33,75
	TOTAL MATERIAL				35,01
	TOTAL MÃO DE OBRA				7,24
	TOTAL GERAL				42,25
					Erro:508
75030/001	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			Erro:508
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	11,20	4,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	13,79	5,52
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0008	36,59	0,03
9868	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	1,6	2,85	4,56

20083	SOLUÇÃO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,0003	43,34	0,01
	TOTAL MATERIAL				4,60
	TOTAL MÃO DE OBRA				10,00
	TOTAL GERAL				14,60
85118	REGISTRO PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,61	11,20	6,83
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,61	13,79	8,41
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,02	2,15	0,04
6024	REGISTRO PRESSÃO 3/4" REF 1416 – C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	UN	1	43,03	43,03
	TOTAL MATERIAL				43,07
	TOTAL MÃO DE OBRA				15,24
	TOTAL GERAL				58,32
74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			Erro:508
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	11,20	8,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	13,79	10,34
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0025	36,59	0,09
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL – ESGOTO PREDIAL DN 50MM – NBR 5688	M	1,4	5,56	7,78
20083	SOLUÇÃO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,0037	43,34	0,16
	TOTAL MATERIAL				8,04
	TOTAL MÃO DE OBRA				18,74
	TOTAL GERAL				26,78
74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,09	11,20	12,21
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,09	13,79	15,03

122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0083	36,59	0,30
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL – ESGOTO PREDIAL DN 100MM – NBR 5688	M	1,3	8,51	11,06
20083	SOLUÇÃO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,013	43,34	0,56
	TOTAL MATERIAL				11,93
	TOTAL MÃO DE OBRA				27,24
	TOTAL GERAL				39,17
86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,5X0,60M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
86957	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2”X1/4”, REFORÇADA, 40X30CM	UN	2	20,29	40,60
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,49	13,18	19,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	9,86	9,66
1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,0351	2,46	0,09
4823	MASSA PLÁSTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5228	22,59	11,81
7568	BUCHA NYLON S-10 C/ PARAFUSO AÇO ZINC ROSCA SOBERBA CAB CHATA 5,5X65MM	UN	6	0,40	2,40
11795	GRANITO CINZA POLIDO P/ BANCADA E=2,5CM	M2	1,005	248,91	250,15
	TOTAL MATERIAL				305,05
	TOTAL MÃO DE OBRA				29,30
	TOTAL GERAL				334,35
86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,48	13,18	6,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	9,86	1,48
1743	CUBA AÇO INOXIDAVEL NUM 1 (46,5X30,0X11,5)CM	UN	1	40,91	40,91
4823	MASSA PLÁSTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,2974	22,59	6,72
	TOTAL MATERIAL				47,63
	TOTAL MÃO DE OBRA				7,81
	TOTAL GERAL				55,43
86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4” - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	13,79	1,93

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	9,86	0,39
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,05	2,15	0,11
6146	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4"	UN	1	7,88	7,88
	TOTAL MATERIAL				7,99
	TOTAL MÃO DE OBRA				2,33
	TOTAL GERAL				10,31
86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, ½ OU ¾, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	13,79	1,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	9,86	0,39
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,0304	2,15	0,07
20252	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, ½ OU ¾, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO	UN	1	62,21	62,21
	TOTAL MATERIAL				62,28
	TOTAL MÃO DE OBRA				2,05
	TOTAL GERAL				64,32
86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	13,79	1,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	9,86	0,39
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,04	2,15	0,09
6155	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA	UN	1	4,10	4,10
	TOTAL MATERIAL				4,19
	TOTAL MÃO DE OBRA				2,05
	TOTAL GERAL				6,24
6021	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	11,20	22,40

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1	13,79	28,96
1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,2	2,46	0,49
4384	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA – INCLUSO PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	UN	2	5,77	11,54
6092	JUNTA PLASTICA DE VEDAÇÃO – BISNAGA 250G	KG	0,1	55,83	5,58
10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UN	1	95,00	95,00
	TOTAL MATERIAL				112,62
	TOTAL MÃO DE OBRA				51,36
	TOTAL GERAL				163,97
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X30CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	13,79	2,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	9,86	0,49
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,0175	2,15	0,04
6141	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X30CM	UN	1	2,44	2,44
	TOTAL MATERIAL				2,48
	TOTAL MÃO DE OBRA				2,56
	TOTAL GERAL				5,04
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35X50CM OU EQUIVALENTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,85	13,18	11,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27	9,86	2,66
4823	MASSA PLÁSTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5271	22,59	11,91
20269	LAVATÓRIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LUÇA BRANCA 35X50CM OU EQUIV SEM LADRAO – PADRÃO MEDIO	UN	1	55,90	55,90
	TOTAL MATERIAL				67,81
	TOTAL MÃO DE OBRA				13,87
	TOTAL GERAL				81,67
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4"X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	13,79	1,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	9,86	0,30
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,05	2,15	0,11
20261	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4"X1.1/2"	UN	1	16,64	16,64
	TOTAL MATERIAL				16,75
	TOTAL MÃO DE OBRA				1,40
	TOTAL GERAL				18,15
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	13,79	1,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	9,86	0,30
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,0304	2,15	0,07
13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR	UN	1	42,41	42,41
	TOTAL MATERIAL				42,48
	TOTAL MÃO DE OBRA				1,67
	TOTAL GERAL				44,15
73541	COLOCAÇÃO BANCA MARMORE/GRANITO/AÇO INOX EXCLUSIVE BANCA	M			
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) , PREPARO MANUAL	M3	0,0045	593,37	2,67
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,79	27,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	9,86	19,72
	TOTAL MATERIAL				2,67
	TOTAL MÃO DE OBRA				47,30
	TOTAL GERAL				49,97
9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	13,79	6,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	9,86	2,96
1368	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA,	UN	1	39,77	39,77

3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,01	9,38	0,09
	TOTAL MATERIAL				39,86
	TOTAL MÃO DE OBRA				9,16
	TOTAL GERAL				49,03
72179	RECOLOCAÇÃO DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	13,79	34,48
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				34,48
	TOTAL GERAL				34,48
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2			
5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,01	214,63	2,15
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	13,79	13,79
4417	PEÇA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	M	1	6,28	6,28
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4	5,66	22,64
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, PINTADA, DE *2,0 X 1,0* M, SEM COLOCACAO	M2	1	225,00	225,00
5075	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	KG	0,11	6,98	0,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	9,86	19,72
	TOTAL MATERIAL				256,83
	TOTAL MÃO DE OBRA				33,51
	TOTAL GERAL				290,34
84121	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	9,86	1,97
10851	PLACA ACRILICO P/IDENTIFICACAO 25 X 8CM E=4MM	UN	1	52,67	52,67
	TOTAL MATERIAL				52,67
	TOTAL MÃO DE OBRA				1,97
	TOTAL GERAL				54,64

9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2			
3	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	L	0,05	2,93	0,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	9,86	1,38
	TOTAL MATERIAL				1,38
	TOTAL MÃO DE OBRA				0,15
	TOTAL GERAL				1,53

84122	PLACA INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO 0,4X0,60M FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	13,79	20,69
10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO DURALUMINIO 40X60CM	UN	1	404,35	404,35
	TOTAL MATERIAL				404,35
	TOTAL MÃO DE OBRA				20,69
	TOTAL GERAL				425,04

73844/002	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M3			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,8	13,79	93,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,3	9,86	71,98
370	AREIA MEDIA – POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,264	81,79	21,59
1107	CAL VIRGEM	KG	28,14	0,32	9,00
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	58,76	0,42	24,68
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM	UN	470	0,26	122,20
	TOTAL MATERIAL				177,48
	TOTAL MÃO DE OBRA				165,69
	TOTAL GERAL				343,17

75030/004	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES – FORNECIMENTO E INSTALACAO	M			
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	11,20	6,72
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	13,79	8,27
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0017	36,59	0,06
9875	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM	M	1,4	10,40	14,56
20083	SOLUÇÃO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,0007	43,34	0,03
	TOTAL MATERIAL				14,65

	TOTAL MÃO DE OBRA				14,99
	TOTAL GERAL				29,65

74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95	11,20	10,64
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95	13,79	13,10
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,188	2,15	0,40
6015	REGISTRO GAVETA 1.1/2" REF 1509-C – C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	UN	1	85,08	85,08
	TOTAL MATERIAL				85,48
	TOTAL MÃO DE OBRA				23,74
	TOTAL GERAL				109,22

74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,79	27,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	9,86	19,72
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,8	0,42	0,34
11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA D = 40 CM	UN	1	49,18	49,18
	TOTAL MATERIAL				49,52
	TOTAL MÃO DE OBRA				47,30
	TOTAL GERAL				96,82

74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN			
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,018	304,10	5,47
6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	1	21,64	21,64

73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	0,216	34,53	7,46
88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L	M3	0,0165	377,48	6,23
87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0228	334,93	7,64
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9	13,79	26,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,65	9,86	16,27
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,8	0,42	0,34
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM	UN	75,886	0,26	19,73
	TOTAL MATERIAL				68,50
	TOTAL MÃO DE OBRA				42,47
	TOTAL GERAL				110,97

84045	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS – FORNECIMENTO E COLOCACAO	M			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	13,79	2,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	9,86	1,87
119	ADESIVO PARA PVC BISNAGA COM 75 GR	UN	0,1	4,50	0,45
11056	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30MM (1.1/4")	UN	1,3	0,11	0,14
11946	BUCHA NYLON S-5	UN	1,3	0,06	0,08
12615	BRACADEIRA PVC AQUAPLUV D = 88MM	UN	0,66	10,07	6,65
12623	CONDUTOR PVC AQUAPLUV C=88 MM	M	0,36	27,73	9,98
12628	JOELHO PVC AQUAPLUV 60G D = 88 MM	UN	0,66	16,75	11,06
12629	JOELHO PVC AQUAPLUV 90G D = 88 MM	UN	0,33	18,20	6,01
	TOTAL MATERIAL				34,36
	TOTAL MÃO DE OBRA				4,49
	TOTAL GERAL				38,85

72292	CAIXA SIFONADA PVC 100X100X50MM SIMPLES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	13,79	13,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	9,86	9,86

5103	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1	11,05	11,05
	TOTAL MATERIAL				11,05
	TOTAL MÃO DE OBRA				23,65
	TOTAL GERAL				34,70

72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	13,79	5,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	9,86	3,94
5102	RALO SECO PVC QUADRADO 100X100X53MM SAIDA 40MM C/ GRELHA BRANCA	UN	1	6,84	6,84
	TOTAL MATERIAL				6,84
	TOTAL MÃO DE OBRA				9,46
	TOTAL GERAL				16,30

85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	9,86	0,99
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	11,27	1,13
159	ADUBO BOVINO	M3	0,005	143,66	0,72
3329	GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1	7,85	7,85
25951	FERTILIZANTE	KG	0,1	1,69	0,17
25963	CALCARIO DOLOMITICO	KG	0,15	0,05	0,01
	TOTAL MATERIAL				8,74
	TOTAL MÃO DE OBRA				2,11
	TOTAL GERAL				10,86

AGETOP-071190	ELETROCALHA CH. Aº PRE ZN. FOGO C/ ABAS 50X50MM S/TAMPA	M2			
8	AJUDANTE	H	0,32	9,40	3,01
12	ELETRICISTA	H	0,32	13,16	4,21
3805	ELETROCALHA 50X50MM SEM TAMPA	M	1	6,38	6,38
	TOTAL MATERIAL				6,38
	TOTAL MÃO DE OBRA				7,22
	TOTAL GERAL				13,60

83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
-------	--	----	--	--	--

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	11,90	1,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	13,79	2,07
1872	CAIXA PVC 4"X2" PARA ELETRODUTO	UN	1	1,25	1,25
	TOTAL MATERIAL				1,25
	TOTAL MÃO DE OBRA				3,85
	TOTAL GERAL				5,10

73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	11,90	3,57
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	13,79	4,14
2674	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL DE ¾	M	1,1	1,80	1,98
	TOTAL MATERIAL				1,98
	TOTAL MÃO DE OBRA				7,71
	TOTAL GERAL				9,69

72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	11,90	1,43
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	13,79	1,65
2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM	M	1	1,10	1,10
	TOTAL MATERIAL				1,10
	TOTAL MÃO DE OBRA				3,08
	TOTAL GERAL				4,18

73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	13,79	0,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	9,86	0,49
984	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	1	1,41	1,41
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	UN	0,0112	1,17	0,01
	TOTAL MATERIAL				1,42
	TOTAL MÃO DE OBRA				1,18
	TOTAL GERAL				2,61

73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 4MM2 RESISTENTE A CHAMA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,061	13,79	0,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,061	9,86	0,60
981	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 4MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	1	2,42	2,42
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	UN	0,0112	1,17	0,01
	TOTAL MATERIAL				2,43
	TOTAL MÃO DE OBRA				1,44
	TOTAL GERAL				3,88

74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	13,79	1,72
2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	UN	1	8,95	8,95
	TOTAL MATERIAL				8,95
	TOTAL MÃO DE OBRA				1,72
	TOTAL GERAL				10,67

74131/007	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	11,90	47,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	13,79	55,16
5097	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/BARRAMENTO TRIFASICO P/40 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE FERRO GALV	UN	1	444,11	444,11
	TOTAL MATERIAL				444,11
	TOTAL MÃO DE OBRA				102,76
	TOTAL GERAL				546,87

AGETOP-071026	CONECTOR RJ-45 CAT-6	UN			Erro:508
25	OFICIAL “B”	H	0,05	13,16	0,66
3905	CONECTOR RJ-45 CAT-6	UN	1	0,99	0,99
	TOTAL MATERIAL				0,99
	TOTAL MÃO DE OBRA				0,66
	TOTAL GERAL				1,65

AGETOP – 070626	CABO UTP-4P CAT. 6	M			
8	AJUDANTE	H	0,065	9,40	0,61
25	OFICIAL “B”	H	0,065	13,16	0,86
3903	CABO UTP-4P CAT. 6	M	1	1,90	1,90
	TOTAL MATERIAL				1,90
	TOTAL MÃO DE OBRA				1,47
	TOTAL GERAL				3,37

85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	13,79	3,45
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				3,45
	TOTAL GERAL				3,45

85407	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELETRICA	M			
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	11,90	5,36
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	13,79	1,38
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				6,73
	TOTAL GERAL				6,73

85416	REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN			
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	11,90	4,17
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	13,79	4,83
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				8,99
	TOTAL GERAL				8,99

AGETOP-071159	DESVIO A DIREITA PARA ELETROCALHA 50X50MM	UN			
12	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	13,16	2,11
8	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	9,40	1,50
3788	DESVIO A DIREITA PARA ELETROCALHA 50X50MM	UN	1	16,24	16,24
	TOTAL MATERIAL				16,24
	TOTAL MÃO DE OBRA				3,61
	TOTAL GERAL				19,85

AGETOP-072374	T HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 50X50MM	UN			
12	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	13,16	2,11
8	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	9,40	1,50
3794	T HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 50X50MM	UN	1	15,19	15,19
	TOTAL MATERIAL				15,19
	TOTAL MÃO DE OBRA				3,61
	TOTAL GERAL				18,80

AGETOP-071277	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA 50X50MM	UN			
12	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	13,16	1,97
8	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	9,40	1,41
3835	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA 50X50MM	UN	1	1,60	1,60
	TOTAL MATERIAL				1,60
	TOTAL MÃO DE OBRA				3,38
	TOTAL GERAL				4,98

74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	11,90	4,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	13,79	5,52
2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A	UN	1	60,08	60,08
	TOTAL MATERIAL				60,08
	TOTAL MÃO DE OBRA				10,28
	TOTAL GERAL				70,36

74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
88247	auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,4	11,90	4,76
88264	eletricista com encargos complementares	H	0,4	13,79	5,52
2391	disjuntor termomagnético tripolar 125A	UN	1	264,72	264,72
	TOTAL MATERIAL				264,72
	TOTAL MÃO DE OBRA				10,28
	TOTAL GERAL				275,00

74131/007	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
88247	auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	4	11,90	47,60
88264	eletricista com encargos complementares	H	4	13,79	55,16
5097	quadro de distribuicao de embutir c/ barramento trifasico p/ 40 disjuntores em chapa de ferro galv	un	1	444,11	444,11
	TOTAL MATERIAL				444,11
	TOTAL MÃO DE OBRA				102,76
	TOTAL GERAL				546,87

74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTACAO	UN			
88247	auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	2,5	11,90	29,75
88264	eletricista com encargos complementares	H	2,5	13,79	34,48
12038	quadro de distribuicao de embutir c/ barramento trifasico p/ 18 disjuntores em chapa de ferro galv	un	1	246,63	246,63
	TOTAL MATERIAL				246,63
	TOTAL MÃO DE OBRA				64,23
	TOTAL GERAL				310,86

83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL	H	0,004	389,90	1,56
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	11,90	23,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,79	27,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	13,79	6,90
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	9,86	4,93
11253	CAIXA DE PASSAGEM N 4 PADRAO TELEBRAS DIM 60 X 60 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV	UN	1	149,82	149,82
	TOTAL MATERIAL				151,38
	TOTAL MÃO DE OBRA				63,21

	TOTAL GERAL				214,58
--	-------------	--	--	--	--------

73953/006	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	13,79	13,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	9,86	9,86
3799	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA	UN	1	51,77	51,77
	TOTAL MATERIAL				51,77
	TOTAL MÃO DE OBRA				23,65
	TOTAL GERAL				75,42

73953/002	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,85	13,79	11,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,85	9,86	8,38
3811	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA	UN	1	49,21	49,21
	TOTAL MATERIAL				49,21
	TOTAL MÃO DE OBRA				20,10
	TOTAL GERAL				69,31

73768/012	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) – FORNECIMENTO E INSTALCAO	M			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	13,79	0,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	9,86	0,30
11904	CABO TELEFONICO S/ BLINDAGEM INT CCI 4 PARES	M	1	0,85	0,85
	TOTAL MATERIAL				0,85
	TOTAL MÃO DE OBRA				0,71
	TOTAL GERAL				1,56

AGETOP – 071796	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA)	UN			
25	OFICIAL “B”	H	0,2	13,16	2,63
3909	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA)	UN	1	18,79	18,79

	TOTAL MATERIAL				18,79
	TOTAL MÃO DE OBRA				2,63
	TOTAL GERAL				21,42

AGETOP – 071887	PATCH PANNEL PADRAO 19" CAT.6. C/24 PORTAS	UN			
25	OFICIAL "B"	H	4	13,16	52,64
3909	PATCH PANNEL PADRAO 19" CAT.6. C/24 PORTAS	UN	1	381,85	381,85
	TOTAL MATERIAL				381,85
	TOTAL MÃO DE OBRA				52,64
	TOTAL GERAL				434,49

AGETOP – 072228	RACK FECHADO DE PISO COM PORTA EM ACRÍLICO – 36 U'S	UN			
12	ELETRICISTA	H	0,0833	13,16	1,10
8	AJUDANTE	H	0,0833	9,40	0,78
3952	RACK DE PISO FECHADO COM PORTA EM ACRÍLICO – 36 U'S	UN	1	1.108,76	1.108,76
	TOTAL MATERIAL				1.108,76
	TOTAL MÃO DE OBRA				1,88
	TOTAL GERAL				1.110,64

72326	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH – 200A/250V	UN			
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	11,90	23,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,79	27,58
3298	FUSIVEL NH 200A TAM. 01	UN	3	13,20	39,60
13370	CHAVE SECCIONADORA FUSIVEL TRIPOLAR, MANOBRA C/ CARGA, 250A/V P/ FUSIVEL NH TAMANHO 1 CORRENTE NOMINAL ATE 250A, TIPO 3 NN 2200 DA SIEMENS OU EQUIV	UN	1	272,65	272,65
	TOTAL MATERIAL				312,25
	TOTAL MÃO DE OBRA				51,38
	TOTAL GERAL				363,63

73767/002	ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	13,79	1,93

11273	ALCA PRE-FORMADA DE DISTRIBUICAO P/ CONDUTORES DE ALUMINIO # 1/0; 6/1 CAA"	UN	1	4,91	4,91
	TOTAL MATERIAL				4,91
	TOTAL MÃO DE OBRA				1,93
	TOTAL GERAL				6,84

88545	ARMAÇAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA QUATRO LINHAS – FORNECIMENTO E INSTACAO	UN			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,79	27,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	9,86	19,72
1096	ARMAÇAO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES"	UN	1	30,82	30,82
11944	CINTA GALVANIZADA DE 8"	UN	2	18,46	36,92
	TOTAL MATERIAL				67,74
	TOTAL MÃO DE OBRA				47,30
	TOTAL GERAL				115,04

AGETOP – 070271	BARRA DE COBRE 2" X 1/4" (2,870 KG/M)	M			
8	AJUDANTE	H	0,67	9,40	6,30
12	ELETRICISTA	H	0,67	13,16	8,82
3966	BARRA DE COBRE 2" X 1/4" (2,870 KG/M)	M	1	138,50	138,50
	TOTAL MATERIAL				138,50
	TOTAL MÃO DE OBRA				15,12
	TOTAL GERAL				153,62

AGETOP – 070386	BRAÇO C AÇO GALVANIZADO, CONFORME NTD-17	UN			
8	AJUDANTE	H	0,2	9,40	1,88
12	ELETRICISTA	H	0,2	13,16	2,63
3954	BRAÇO C AÇO GALVANIZADO, CONFORME NTD-17	UN	1	78,00	78,00
	TOTAL MATERIAL				78,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				4,51
	TOTAL GERAL				82,51

AGETOP – 070507	CABECOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 4"	UN			
8	AJUDANTE	H	0,55	9,40	5,17
12	ELETRICISTA	H	0,55	13,16	7,24

3090	BRAÇO C AÇO GALVANIZADO, CONFORME NTD-17	UN	1	26,00	26,00
	TOTAL MATERIAL				26,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				12,41
	TOTAL GERAL				38,41

AGETOP – 070771	CANTONEIRA AUXILIAR PARA BRAÇO TIPO C	UN			
8	AJUDANTE	H	0,1	9,40	0,94
12	ELETRICISTA	H	0,1	13,16	1,32
3968	CANTONEIRA AUXILIAR PARA BRAÇO C	UN	1	62,51	62,51
	TOTAL MATERIAL				62,51
	TOTAL MÃO DE OBRA				2,26
	TOTAL GERAL				64,77

73780/001	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV – 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	13,79	13,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	9,86	9,86
5047	CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUICAO 15,0KV/100A	UN	1	240,58	240,58
	TOTAL MATERIAL				240,58
	TOTAL MÃO DE OBRA				23,65
	TOTAL GERAL				264,23

AGETOP – 070922	CINTA DE ACO GALVANIZADO DIAM.230MM	UN			
8	AJUDANTE	H	0,2	9,40	1,88
12	ELETRICISTA	H	0,2	13,16	2,63
3701	CINTA DE ACO GALVANIZADO DIAM.230MM	UN	1	18,64	18,64
	TOTAL MATERIAL				18,64
	TOTAL MÃO DE OBRA				4,51
	TOTAL GERAL				23,15

AGETOP – 071016	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABOS 25 A 70MM2	UN			
8	AJUDANTE	H	0,4	9,40	3,76
12	ELETRICISTA	H	0,4	13,16	5,26
3956	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO DE 25 A 70 MM2	UN	1	2,25	2,25
	TOTAL MATERIAL				2,25

	TOTAL MÃO DE OBRA				9,02
	TOTAL GERAL				11,27
AGETOP – 071020	CONECTOR PARAL. ALUM. EXTRUD. CA-CU-10, OD.10-2-1 PARAF.	UN			
8	AJUDANTE	H	0,45	9,40	4,23
12	ELETRICISTA	H	0,45	13,16	5,92
3712	CONECTOR PARALELO ALUM. EXTRUD. CA-CU-10, O-D. 10-2-1 PARAF	UN	1	3,35	3,35
	TOTAL MATERIAL				3,35
	TOTAL MÃO DE OBRA				10,15
	TOTAL GERAL				13,50
AGETOP – 071128	CURVA 90 GRAUS FERRO ZINCADO DIAMETRO 4”	UN			
8	AJUDANTE	H	1,8	9,40	16,92
12	ELETRICISTA	H	1,8	13,16	23,69
3230	CURVA 90 GRAUS FERRO ZINCADO DIAMETRO 4”	UN	1	72,15	72,15
	TOTAL MATERIAL				72,15
	TOTAL MÃO DE OBRA				40,61
	TOTAL GERAL				112,76
AGETOP – 071365	GRAMPO DE ANCORAGEM POLIMÉRICO	UN			
8	AJUDANTE	H	0,4	9,40	3,76
12	ELETRICISTA	H	0,4	13,16	5,26
3957	GRAMPO DE ANCORAGEM POLIMÉRICO	UN	1	32,00	32,00
	TOTAL MATERIAL				32,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				9,02
	TOTAL GERAL				41,02
AGETOP – 071476	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 15 KV	UN			
8	AJUDANTE	H	0,2	9,40	1,88
12	ELETRICISTA	H	0,2	13,16	2,63
3971	ISOLADOR DE ANCORAGEM POILMÉRICO 15 KV	UN	1	43,00	43,00
	TOTAL MATERIAL				43,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				4,51
	TOTAL GERAL				47,51
AGETOP – 071480	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72	UN			

8	AJUDANTE	H	0,2	9,40	1,88
12	ELETRICISTA	H	0,2	13,16	2,63
3347	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72	UN	1	2,85	2,85
	TOTAL MATERIAL				2,85
	TOTAL MÃO DE OBRA				4,51
	TOTAL GERAL				7,36

AGETOP – 071728	LUVA FERRO ZINCADO DIAMETRO 4"	UN			
8	AJUDANTE	H	0,55	9,40	5,17
12	ELETRICISTA	H	0,55	13,16	7,24
3377	LUVA FERRO ZINCADO DIAMETRO 4"	UN	1	10,12	10,12
	TOTAL MATERIAL				10,12
	TOTAL MÃO DE OBRA				12,41
	TOTAL GERAL				22,53

AGETOP – 071795	OLHAL PARA PARAFUSO	UN			
8	AJUDANTE	H	0,3	9,40	2,82
12	ELETRICISTA	H	0,3	13,16	3,95
3972	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	1	7,00	7,00
	TOTAL MATERIAL				7,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				6,77
	TOTAL GERAL				13,77

AGETOP – 071835	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 45 MM	UN			
8	AJUDANTE	H	0,0066	9,40	0,06
12	ELETRICISTA	H	0,0066	13,16	0,09
3706	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 45 MM	UN	1	2,64	2,64
	TOTAL MATERIAL				2,64
	TOTAL MÃO DE OBRA				0,15
	TOTAL GERAL				2,79

COMP22.2207002	RETIRADA DE AR CONDICIONADO	UN			
88279	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	17,57	26,36
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	10,43	15,65
	TOTAL MATERIAL				0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				42,00

	TOTAL GERAL				42,00
--	-------------	--	--	--	-------

COMP22.2207001	REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO	UN			
88279	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	17,57	421,68
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	10,43	250,32
17.001.000001.MAT	DUTO EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TÉRMICO	M	5	36,17	180,85
17.001.000055.MAT	GÁS R 410	KG	3,6	11,35	40,86
20110	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 10M	UN	0,3	4,60	1,38
944	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVD 450/750V 4,0 MM2	M	21	1,63	34,23
	TOTAL MATERIAL				257,32
	TOTAL MÃO DE OBRA				672,00
	TOTAL GERAL				929,32

COMP18.75030	EXECUÇÃO DE DRENO PARA AR-CONDICIONADO EM TUBO DE PVC 25MM	UN			
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	11,20	4,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	13,79	5,52
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0008	36,59	0,03
20083	SOLUÇÃO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,0003	43,34	0,01
9868	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	UN	5,1	2,85	14,54
	TOTAL MATERIAL				14,58
	TOTAL MÃO DE OBRA				10,00
	TOTAL GERAL				24,57

73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA – FORNECIMENTO E INSTALACAO	M			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,061	13,79	0,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,061	9,86	0,60
981	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1	2,42	2,42
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	UN	0,0112	1,17	0,01
	TOTAL MATERIAL				2,43
	TOTAL MÃO DE OBRA				1,44
	TOTAL GERAL				3,88

73783/017	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO 10M, CARGA 600KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN			
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,2	304,10	60,82
73355	ALUGUEL CAMINHÃO CARROC. FIXA TOCO 7,5T MOTOR DIESEL 132CV C/ MOTO RISTA	H	1,5	63,12	94,68
74030/002	GUINDAUTO CARGA MAX 3,25T E 1,62T, ALTURA MAX= 6,6M MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO	H	1,5	26,70	40,05
74157/003	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,2	67,43	13,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	9,86	59,19
5034	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600KG, H=10M	UN	1	823,47	823,47
	TOTAL MATERIAL				209,08
	TOTAL MÃO DE OBRA				882,66
	TOTAL GERAL				1.091,74

AGETOP – 072329	SAPATILHA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE COM TRANSFORMADOR	UN			
12	ELETRICISTA	H	0,4	13,16	5,26
8	AJUDANTE	H	0,4	9,40	3,76
3964	SAPATILHA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE COM TRANSFORMADOR	UN	1	1,34	1,34
	TOTAL MATERIAL				1,34
	TOTAL MÃO DE OBRA				9,02
	TOTAL GERAL				10,36

73624	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN			
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	11,90	17,85
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	13,79	20,69
12327	CINTA PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	1	55,94	55,94
	TOTAL MATERIAL				55,94
	TOTAL MÃO DE OBRA				38,54
	TOTAL GERAL				94,48

72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO – PARA CABO 50MM2-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	11,90	4,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	13,79	5,52
1538	TERMINAL A PRESSAO DE BRONZE P/ CABO A BARRA, CABO 50 A 70MM2, C/ 1 FURO DE FIXAÇÃO	UN	1	4,38	4,38
	TOTAL MATERIAL				4,38
	TOTAL MÃO DE OBRA				10,28
	TOTAL GERAL				14,66

73857/003	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 150KVA TRIFASICO 60HZ IMERSO EM ÓLEO MINERAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	13,79	41,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	9,86	29,59
7614	TRANSFORMADOR TRIFASICO IMERSO EM OLEO MINERAL	UN	1	9.538,18	9.538,18
	TOTAL MATERIAL				9.538,18
	TOTAL MÃO DE OBRA				70,96
	TOTAL GERAL				9.609,15

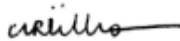
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	10,96	7,67
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,85	13,79	11,72
13	ESTOPA	KG	0,12	4,99	0,60
7307	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO OU EQUIV.	L	0,08	18,97	1,52
10228	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO	UN	1	128,00	128,00
	TOTAL MATERIAL				130,12
	TOTAL MÃO DE OBRA				19,39
	TOTAL GERAL				149,51

AGETOP – 071217	ELETRODUTO DE AÇO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, 4"	UN			
8	AJUDANTE	H	1,6	9,40	15,04
12	ELETRICISTA	H	1,6	13,16	21,06
3276	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DIAM. 3"	M	1	42,99	42,99

	TOTAL MATERIAL				42,99
	TOTAL MÃO DE OBRA				36,10
	TOTAL GERAL				79,09

73860/019	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 185MM2 RESISTENTE A CHAMA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	13,79	6,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	9,86	4,44
1005	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 185MM2	M	1	76,95	76,95
	TOTAL MATERIAL				76,95
	TOTAL MÃO DE OBRA				10,64
	TOTAL GERAL				87,59

73860/016	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	13,79	4,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	9,86	2,96
989	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 95MM2	M	1	40,86	40,86
	TOTAL MATERIAL				40,86
	TOTAL MÃO DE OBRA				7,10
	TOTAL GERAL				47,96


 Crebilon de Araújo Rocha Filho
 Chefe do Núcleo de Engenharia
 Engº Civil - CREA nº3714/D

Goiânia, 8 de outubro de 2014.
 [assinado eletronicamente]

CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO
 CHEFE DE NÚCLEO PC-6

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS				
DISCRIMINAÇÃO				
			B.D.I. sobre Mão de Obra	B.D.I. sobre Material
1	Taxas Gerais: $TG = [1+(AC/100)]x[1+(DF/100)]x[1+(R/100)]x[1+(L/100)]$	TG	1,0531	1,0531
1.1	Rateio da Administração Central	AC	5,28 %	5,28 %
1.2	Despesas Financeiras	DF	0,52 %	0,52 %
1.3	Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	1,18 %	1,18 %
1.4	Lucro	L	4,10 %	9,80 %
2	Impostos : $I = (i^0+i^1+i^2+i^3)$	I	8,65 %	3,65 %
2.1	COFINS	i^0	3,00 %	3,00 %
2.2	ISS	i^1	3,00 %	- %
2.3	PIS	i^2	0,65 %	0,65 %
2.4	INSS	i^3	2,00 %	- %
B.D.I. presumido = $\{ [TG / (1 - (I / 100))] - 1 \} \times 100$			22,02 %	22,02 %
$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$ Onde: AC = taxa de rateio da Administração Central; DF = taxa das despesas financeiras; R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; I = taxa de tributos; L = taxa de lucro.				

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA e MENSALISTA

COM DESONERAÇÃO)

UF: **GOIÁS**

Vigência a partir de: 04/2013

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,69
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,09	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,50	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13	0,09
B9	Férias Gozadas	13,64	10,24
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	49,72	19,99
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,20	6,16
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,49	0,37
C3	Férias Indenizadas	0,92	0,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,86	3,65
C5	Indenização Adicional	0,69	0,52
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,16	11,39
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,85	3,56
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,74	0,56
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	9,59	4,12
*GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL(A+B+C+D+E)		92,27	53,30

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

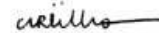
Goiânia, 8 de outubro de 2014.
[assinado eletronicamente]CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			SERVIÇO: Reforma do espaço físico da Vara do Trabalho de Mineiros-GO							
			VALOR TOTAL:		R\$ 559.197,22					
			PRAZO:		90 DIAS					
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										
ITEM	ETAPAS	% SERV	MEDIÇÕES							TOTAL
			1ª Med.: 15	2ª Med.: 30	3ª Med.: 45	4ª Med.: 60	5ª Med.: 75	6ª Med.: RP	7ª Med.: RD	
1	ADMINISTRAÇÃO	2,04%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%		11.405,02
			1.900,08	1.900,08	1.901,22	1.901,22	1.901,22	1.901,22		
2	PROJETOS	7,46%	100,00%							41.710,30
			41.710,30							
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,91%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	10,00%		16.258,38
			3.251,68	3.251,68	3.251,68	2.438,76	2.438,76	1.625,84		
4	TRANSPORTES	0,19%		25,00%	35,00%	40,00%				1.049,54
				262,38	367,34	419,81				
5	MOVIMENTO DE TERRA	0,47%	80,00%	20,00%						2.618,36
			2.094,69	523,67						
6	FUNDAÇÃO	3,86%	50,00%	50,00%						21.574,97
			10.787,49	10.787,49						
7	ESTRUTURA	8,39%		50,00%	50,00%					46.921,29
				23.460,65	23.460,65					
8	ALVENARIA / DIVISÓRIA	9,76%			40,00%	60,00%				54.577,66
					21.831,06	32.746,59				
9	REVESTIMENTO	4,97%				60,00%	40,00%			27.777,16
						16.666,29	11.110,86			
10	PISO	5,45%		5,00%	35,00%	35,00%	25,00%			30.501,46
				1.525,07	10.675,51	10.675,51	7.625,37			
11	COBERTURA	19,26%				50,00%	50,00%			107.698,87
						53.849,44	53.849,44			
12	IMPERMEABILIZAÇÕES	0,32%	40,00%	60,00%						1.808,12
			723,25	1.084,87						
13	ESQUADRIAS	0,43%				45,00%	45,00%	10,00%		2.414,24
						1.086,41	1.086,41	241,42		
14	FERRAGENS	0,74%				45,00%	45,00%	10,00%		4.142,60
						1.864,17	1.864,17	414,26		
15	VIDROS	2,56%			20,00%	35,00%	40,00%	5,00%		14.336,18
					2.867,24	5.017,66	5.734,47	716,81		
16	PINTURA	6,22%					25,00%	75,00%		34.805,30
							8.701,33	26.103,98		
17	FORRO	2,29%				40,00%	60,00%			12.831,28
						5.132,51	7.698,77			
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19,77%	5,00%	10,00%	30,00%	30,00%	25,00%			110.554,03
			5.527,70	11.055,40	33.166,21	33.166,21	27.638,51			

19	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – ÁGUA FRIA	0,47%			45,00%	50,00%	5,00%			2.641,53
					1.188,69	1.320,76	132,08			
20	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – ESGOTO/ÁGUA PLUVIAL	1,17%			45,00%	50,00%	5,00%			6.517,05
					2.932,67	3.258,52	325,85			
21	LOUÇAS E METAIS	0,62%					75,00%	25,00%		3.461,56
							2.596,17	865,39		
22	DIVERSOS	0,64%					30,00%	70,00%		3.592,34
							1.077,70	2.514,64		
	SALDO REMANESCENTE (liberado após RD)		3.299,76	2.692,56	5.082,11	8.477,19	6.689,05	1.719,18		
TOTAL DESEMBOLSO PERÍODO			62.695,42	51.158,72	96.560,14	161.066,68	127.092,03	32.664,37	27.959,86	559.197,22
DESEMBOLSO ACUMULADO			62.695,42	113.854,14	210.414,28	371.480,96	498.572,99	531.237,36	559.197,22	
% DESEMBOLSO PERÍODO			11,21%	9,15%	17,27%	28,80%	22,73%	5,84%	5,00%	100,00%
% DESEMBOLSO PERÍODO ACUMULADO			11,21%	20,36%	37,63%	66,43%	89,16%	95,00%	100,00%	
% SERVIÇO PERÍODO			11,80%	9,63%	18,18%	30,32%	23,92%	6,15%	0,00%	100,00%
% SERVIÇO MENSAL ACUMULADO			100,00%	11,80%	21,43%	39,61%	69,93%	93,85%	100,00%	

RP: RECEBIMENTO PROVISÓRIO

RD: RECEBIMENTO DEFINITIVO


 Crebilon de Araújo Rocha Filho
 Chefe do Núcleo de Engenharia
 Engº Civil – CREA nº3714/D